



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSOS
MATEMÁTICA

DIMENSÃO 1 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

HISTÓRICO DA UFPA

No governo Juscelino Kubitschek (1956-1961), houve um grande incentivo para o implemento de obras públicas, e foi nesse período que a Universidade Federal do Pará foi criada pela Lei nº 3.191 de 2 de julho de 1957. Os primeiros cursos da UFPA eram provenientes de faculdades estaduais, federais e particulares existentes no município de Belém: Medicina e Cirurgia, Direito, Farmácia, Engenharia, Odontologia, Filosofia, Ciências e Letras, além de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais. A UFPA, desde o início de sua existência, tem um foco progressista, plural e democrático, valorizando os profissionais e todas as áreas de ensino. Em 12 de outubro de 1957, foi aprovado o primeiro estatuto da UFPA por meio do Decreto nº 42.427, que continha orientações referentes à política educacional da universidade.

O primeiro reitor da instituição foi o professor Mário Braga Henriques, que esteve à frente da reitoria no período de novembro de 1957 a dezembro de 1960, sendo sucedido logo depois pelo professor José Rodrigues de Silveira Netto, cujo mandato terminou em julho de 1969. Durante a gestão do professor José Silveira Neto, ocorreu a primeira reforma estatutária e reestruturação da UFPA por meio da publicação da Lei nº 4.283, realizadas em setembro e novembro de 1963, respectivamente.

Houve na ocasião a inserção de vários outros cursos e de novas atividades que visavam a um maior desenvolvimento regional do Pará e da Amazônia. Nesse período, a UFPA ainda se apresentava dispersa por toda a cidade de Belém com mais de 20 prédios na cidade, de forma que, para melhorar a gestão universitária, houve a instalação do campus universitário às margens do rio Guamá em uma área de aproximadamente 471 hectares. De julho de 1969 até junho de 1973, o cargo de reitor foi exercido pelo professor doutor Aloysio da Costa

Chaves e no mandato dele foi instituído o Decreto nº 65.880, de 16 de dezembro de 1969, que aprovou o novo plano de reestruturação da Universidade Federal do Pará.

Esse plano teve grande importância para o crescimento da Universidade, pois, dentre as mudanças efetuadas, destacam-se a definição das diretrizes referentes às funções dos departamentos e a extinção das faculdades devido à criação dos centros. Ressalta-se que, no ano de 1970, o Conselho Federal de Educação aprovou o regimento geral da UFPA (Portaria 1.307 de 02/09/1970) e houve também a implantação da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP), uma instituição privada autônoma e sem fins lucrativos, voltada para o desenvolvimento da pesquisa no Estado, impulsionando a execução de projetos e a obtenção de receita para a UFPA.

No período de julho de 1973 a junho de 1977, o cargo de reitor foi exercido pelo professor Clóvis Cunha da Gama Malcher, sendo este sucedido pelo professor Aracy Amazonas Barreto até junho de 1981. Vale destacar que, visando atender a disposições legais supervenientes, foi realizada uma revisão regimental em 1976/1977, e um novo regimento foi aprovado em 1978 pelo Conselho Federal de Educação, por meio através Parecer nº 1.854,77, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de julho de 1978. Em seguida a reitoria da UFPA apresentou a seguinte sequência sucessória até o ano de 2001: a) Professor Daniel Queima Coelho de Souza, no período de julho de 1981 a junho de 1985; b) Professor José Seixas Lourenço, no período de julho de 1985 a junho de 1989. Nesse período, deu-se início a expansão da UFPA com o projeto de interiorização, que, em um primeiro momento, contemplou 10 municípios em todo o Estado do Pará, ofertando cursos de licenciaturas que objetivavam preparar recursos humanos para trabalharem no então chamado ensino de 1º e 2º grau; c) Professor Nilson Pinto de Oliveira, no período de julho de 1989 a junho de 1993; d) Professor Marcos Ximenes Ponte, no período de julho de 1993 a junho de 1997; e) Professor Cristovam Wanderley Picanço Diniz, no período de julho de 1997 a junho de 2001. Do ano de 2001 a 2005, o Professor Alex Bolonha Fiúza de Mello exerceu o cargo de reitor da UFPA, sendo reeleito para o período seguinte até o ano de 2009. Nesse período foi aprovado o Regimento e Estatuto vigentes atualmente na Instituição, que passou a dispor de uma nova estrutura administrativa pela criação das Faculdades e Institutos, dentre outras alterações, configurando-se a idealização de uma universidade multicampi.

Destaca-se que, nesse intervalo de gestão, a UFPA também foi impactada por outros processos de mudança, como a implantação do Programa de Apoio à Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), que permitiu maior ampliação da infraestrutura física da universidade e aumento da quantidade de vagas dos cursos de graduação. O sistema de cotas também vem se ampliando desde 2006, com aumento de

vagas destinadas para alunos que frequentaram todo o ensino médio na rede pública, vagas para candidatos que se autodeclararam negros, pardos ou indígenas.

Outro fato importante evidenciado, no ano de 2009, foi a assinatura do acordo de cooperação técnica com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) por meio do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), visando à correta formação dos professores de escolas públicas estaduais e municipais que não se encontram adequados às orientações das Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). De julho de 2009 a maio de 2016, o cargo de reitor foi exercido pelo professor Carlos Edilson de Almeida Maneschy.

Nesse período, relevantes fatos foram notabilizados, dentre os quais se mencionam: a) A criação da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) por meio da incorporação do Campus de Santarém da UFPA e da Unidade Descentralizada Tapajós da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), conforme Lei nº 12.085 de 05/11/2009; b) A Criação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), conforme Lei nº 12.824 de 05/06/2013; c) O avanço do processo de interiorização da UFPA com a expansão de oferta de cursos nos campi do interior e a criação dos novos campi nos municípios de Ananindeua e de Salinópolis; d) O grande avanço na infraestrutura da instituição, por exemplo, a construção de aproximadamente 135 instalações prediais (concluídas), além de um grande incremento na oferta de vagas com a ampliação de 65% do corpo estudantil, entre os anos de 2009 e 2016; e) O avanço na qualidade da formação acadêmica, evidenciado no Índice Geral de Cursos (IGC) da UFPA pelo crescimento de 2,63 em 2009 para 3,00 em 2014 . Em maio de 2016, em função da renúncia de Carlos Maneschy, o vice-reitor Horácio Schneider tornou-se reitor no exercício da reitoria, dando início ao processo eleitoral para a escolha do novo Reitor da UFPA para quatro anos seguintes de gestão. No dia 6 de outubro de 2016, Emmanuel Zagury Tourinho tomou posse como reitor e Gilmar Pereira da Silva como vice-reitor, para o quadriênio de 2016 a 2020. A UFPA tem por missão: produzir, socializar e transformar o conhecimento na Amazônia para a formação de cidadãos capazes de promover a construção de uma sociedade inclusiva e sustentável. Como princípios: universalização do conhecimento; indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; flexibilidade de métodos, critérios e procedimentos acadêmicos; A excelência acadêmica; defesa dos direitos humanos e a preservação do meio ambiente. Por visão: ser reconhecida nacionalmente e internacionalmente pela qualidade no ensino, na produção de conhecimento e em práticas sustentáveis, criativas e inovadoras integradas à sociedade. A UFPA como instituição responsável pela produção de conhecimento para desenvolvimento social e econômico da Região Amazônica é a maior instituição de ensino superior do norte do país

em quantidade de alunos e a melhor na avaliação do MEC no triênio 2014-2016, com Índice Geral de Curso (IGC) igual a 4. De acordo com dados relativos a 2016, a UFPA oferece 548 cursos de Graduação sendo 457 nos Campi e 91 na sede, 79 programas de pós-graduação stricto sensu. Há 39 cursos de Doutorado, 74 cursos de mestrados (55 acadêmicos e 19 profissionais), 15 cursos de residência médica, 10 cursos de residência multiprofissional e 45 cursos de Especialização. A comunidade universitária é composta de 62.039 pessoas com a seguinte distribuição: 2.867 professores, incluindo docentes efetivos, temporários, visitantes, e docentes efetivos da educação básica e profissional; 2.541 técnico-administrativos; 9.572 alunos matriculados nos cursos de Pós-graduação, sendo 2.166 em curso de Doutorado e 4.156 em curso de Mestrado; Especialização 2.475 matriculados em cursos de especialização, 40.310 alunos matriculados nos cursos de Graduação, sendo 21.320 na sede e 18.990 distribuídos nos campi; 1.204 alunos matriculados na educação básica e 5.992 alunos matriculados na educação profissional e tecnológica e cursos livres oferecidos pelo Instituto de Letras e Comunicação Social (ILC), Instituto de Ciência da Arte (ICA), e Casa de Estudos Germânicos. Assim, a UFPA é a maior difusora de conhecimento na Amazônia contribuindo para formação em todos os níveis e produzindo ensino, pesquisa e extensão.

JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO

O Curso de Licenciatura em Matemática no Campus Universitário do Tocantins/Cametá (CUNTINS), unidade regional da UFPA, foi fundado em 1987, na administração do Reitor José Seixas Lourenço, oriundo do Projeto Norte de Interiorização da UFPA, na coordenação administrativa do técnico-administrativo Jorge Dias da Cunha. Como não possuía sede própria, o Campus de Cametá foi instalado nas dependências da Escola Municipal de 1º Grau Maria Cordeiro de Castro, sendo posteriormente doado pelo Município através da Lei Municipal Nº 1207, de 27 de março de 1991. O CUNTINS possui autonomia administrativa e acadêmica, tendo como objetivo desenvolver o ensino, a pesquisa e a extensão por meio de cursos de graduação e de pós-graduação, regulares e intervalares, na forma do Estatuto e do Regimento Geral da UFPA. Em outubro de 1987, ocorreu o primeiro processo seletivo para o município de Cametá. Neste ano foram ofertadas 50 vagas em cada um dos cursos de Licenciatura:

Geografia, História, Letras, Matemática e Pedagogia, que funcionaram em regime intervalar. O curso de Licenciatura em Matemática desde sua implantação no município de Cametá, na modalidade presencial, passou a ser ofertado regularmente de forma flexibilizada, primeiramente pela Faculdade de Matemática de Belém e, posteriormente, pela Faculdade de Matemática de Abaetetuba.

Em agosto de 2009, o CUNTINS constituiu a Faculdade de Ciências Exatas e Naturais (FACEN), formada por dois cursos de licenciatura: Matemática e Ciências Naturais. Com a implantação do curso de Sistemas da Informação em 2010, este passou a constituir a FACEN. No período de 2009 a 2011 o curso de Licenciatura em Matemática formou seu próprio quadro docente. Em 2011 o curso de Ciências Naturais foi desvinculado da FACEN passando a formar, juntamente com o recém-criado curso de Agronomia, outra faculdade. Assim, os cursos de Licenciatura em Matemática e Sistema da Informação passaram a constituir a, então a chamada, Faculdade de Ciências Exatas (FACE). Também, em 2011, o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do curso Licenciatura em Matemática foi aprovado pelo CONSEPE/UFPA através da Resolução N. 4.185, de 28 de setembro de 2011. Finalmente, em 2012, foi implantada a Faculdade de Matemática (FAMAT) responsável por ofertar os cursos de licenciatura e pós-graduação em Matemática e áreas afins no CUNTINS/UFPA na sede e em seus polos.

O Curso de Licenciatura Plena em Matemática manifesta uma política pública de formação docente, que trata, de maneira ampla e simultânea, a formação integral do profissional do magistério, assumindo a responsabilidade de articular de forma efetiva pesquisa e formação inicial em nível superior para atuar na educação básica de forma crítico-reflexiva e comprometida com os princípios democráticos de uma sociedade justa e igualitária, tornando-se assim, indispensável para o projeto nacional da educação brasileira. Durante os mais de 14 anos de existência no CUNTINS/Cametá, o Curso de Licenciatura Plena em Matemática contribuiu para qualificar um grande número de educadores para Cametá e para todos os municípios limítrofes a este. Colabora para a concretização da função da universidade pública, ao estabelecer a articulação entre graduação e pós-graduação lato sensu, pesquisa e extensão, obedecendo ao princípio pedagógico essencial ao exercício e aprimoramento do profissional do magistério e da prática educativa, contemplando, desta forma, o seu papel social e histórico de atividade científica praticada nas áreas de Matemática, Matemática Aplicada e Educação Matemática, pelo viés do ensino, da pesquisa e da extensão. Assim, o Curso de Licenciatura Plena em Matemática entende o seu compromisso com o retorno social dos produtos intelectuais da área, das práticas inovadoras, da formação profissional para a cidadania, e de propiciar a reflexão sobre a ética, entre

outros fatores constantes da pauta do século XXI. Os cursos de Licenciatura Plena em Matemática têm contribuído, ao longo da história, para uma melhor compreensão nas mais diversas perspectivas, desde sua descrição até as formas de ensino, pois pensamos na constituição de um profissional que compreenda os processos no ensino de Matemática; propicie a reflexão sobre a educação Matemática e Matemática aplicada com a inserção dos estudantes na Educação Básica e, em todo o processo de ensino-aprendizagem que permeiam os estudos sobre Matemática e inter-relacione essa área de conhecimento, com outros campos do saber.

Atualmente, a FAMAT oferta o curso de Licenciatura em Matemática na sede do CUNTINS e atende a região do Baixo Tocantins, bem como pós-graduações lato sensu em matemática e áreas afins. Seu quadro docente conta com 07 professores efetivos, em regime de dedicação exclusiva com titulação doutoral, atuando nas seguintes subáreas: Cálculo (03 professores), Matemática Aplicada (01 professor), Física-Matemática (01 professor) e Educação Matemática (02 professores).

O desenvolvimento das grandes potências mundiais, nos últimos séculos, está intimamente ligado ao aprimoramento de seu sistema educacional e a priorização da educação de seus cidadãos. No Brasil, a união, os estados e os municípios, nas últimas décadas, têm se dedicado a formular políticas e realizado diversas ações com o intuito de melhorar os indicadores educacionais.

Essas políticas e ações têm se refletido nas instituições de ensino, em especial na UFPA, na busca constante de adequação de seus Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e Projeto Pedagógico de Cursos (PPC). Contudo, os resultados dos indicadores, especialmente os relativos à Matemática, mostram que há muito ainda por fazer, pois persiste uma forte desigualdade entre os indicadores educacionais entre as regiões do país. No estado do Pará estes indicadores mantêm-se há anos abaixo da média nacional, fato este que se torna mais acentuado nas sub-regiões mais carentes do Estado, como é o caso do Baixo Tocantins onde se situa a cidade de Cametá.

Entre as ações para diminuir as desigualdades educacionais no país está a melhoria do sistema educacional e isto perpassa, inevitavelmente, por uma política de expansão de centros formadores comprometidos com o constante aprimoramento de seus currículos, de forma a ofertar cursos de licenciatura de qualidade que venham proporcionar boa formação docente.

O IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), principal indicador da qualidade educacional no Brasil, continua a mostrar disparidades significativas entre os níveis de ensino público. Enquanto os anos iniciais do Ensino Fundamental superam as metas

nacionais do Plano Nacional de Educação (PNE), os anos finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio permanecem abaixo dessas metas e sem grandes avanços. Em 2023, os anos iniciais registraram uma média de 6,0, enquanto os anos finais ficaram com 5,0 e o Ensino Médio, 4,3, refletindo a dificuldade de crescimento.

No Pará, e em especial no município de Cametá, essa tendência se repete. Segundo o Censo Escolar 2023, Cametá tem uma população de 134.100 habitantes. O IDEB de 2023 da rede pública local registrou uma média de 3,9 para os anos iniciais do Ensino Fundamental, enquanto os anos finais obtiveram 3,3. Comparando-se aos 144 municípios do estado, Cametá ficou na 82ª posição nos anos iniciais e na 94ª posição nos anos finais, evidenciando um desempenho abaixo da média estadual.

Dados socioeconômicos da cidade revelam que o salário médio mensal é equivalente a 2,2 salários mínimos, e 55,4% da população vive com menos de meio salário mínimo por pessoa. Esses números reforçam os desafios que a cidade enfrenta para alcançar as metas educacionais e melhorar o desempenho em comparação à média nacional.

Com relação à formação docente para o ensino da Matemática no Brasil: no ensino fundamental apenas 56% dos professores têm formação adequada, já no Ensino Médio 74,1% têm a referida formação. De acordo com os dados do Educa senso de 2016 que apresenta o Número de Docentes na Educação Básica - Ensino Regular, Especial e/ou EJA na cidade de Cametá, quanto à Escolaridade/Formação Acadêmica encontra-se da seguinte forma: Escolaridade/Número de Docentes: Fundamental 1; Médio 708; Graduação Licenciatura 1077; Graduação não Licenciatura 30; Pós-Graduação Especialização 269 ; Pós-Graduação Mestrado 5; Pós-Graduação Doutorado 1, totalizando 1816 docentes. Portanto, os dados apresentados até agora atestam que os desafios ainda são grandes para elevar o Brasil a um patamar de desenvolvimento educacional, e isso só será possível se as metas estipuladas em seu PNE forem cumpridas. Esses desafios se tornam maiores na região norte do país onde ainda há enormes carências de necessidades básicas como emprego, saúde, saneamento e transporte. A Matemática como ciência promove competências necessárias para uso nas práticas do dia a dia e para construção de outros saberes científicos, e sua apropriação, pela sociedade, perpassa necessariamente por uma boa formação docente. Enquanto necessidade cotidiana a Matemática está presente em quase tudo ao nosso redor, desde a simples necessidade de contar até a exigência de se realizar cálculos mais complexos, como em operações financeiras, a Matemática é ferramenta indispensável. Desde os primórdios da humanidade, necessidades básicas como contar e medir tem sido fundamentais para o desenvolvimento econômico e social.

As civilizações mais antigas já possuíam um conhecimento matemático elaborado que lhes permitia resolver problemas aritméticos e geométricos em áreas como: astronomia, arquitetura, agropecuária, comerciais, financeiras etc. Assim, o estudo e a pesquisa em Matemática possuíam um elevado status enquanto saber, sendo em certos momentos atribuído a algo divino. A evolução da Matemática, como ciência, também tem sido fundamental para o desenvolvimento de outras áreas do conhecimento científico, pois seus modelos e práticas são amplamente utilizados para explicitar e validar ideias abstratas. Baseado nisso, o ensino da Matemática deve ser uma política de Estado para que as competências dessa ciência sejam de domínio público e tanto as aplicações básicas desta quanto o desenvolvimento científico mais elaborado possa ser uma realidade em nosso país. Portanto, o Curso de Licenciatura em Matemática da FAMAT/CUNTINS torna-se então uma necessidade para a região do baixo Tocantins quando trabalha para formação de professores de matemática competentes, que dentro de uma concepção regional, possam exercer suas práticas com recursos e saberes próprios, contudo não ignorando as premissas gerais do saber matemático enquanto ciência. Além disso, a presença na região estimula a discussão da complexidade do ensino no Amazônia Tocantina, considerando os aspectos técnico-científico, cultural, étnico, social, linguístico, entre outros.

GESTÃO DO CURSO

A. DIREÇÃO DA FACULDADE

A Direção da Faculdade de Matemática do Campus do Tocantins Cametá, composta por um(a) Diretor(a) e um(a) Vice-Diretor(a), é estabelecida por eleição para mandatos de dois anos, podendo ser reconduzida uma vez por igual período. Somente poderão concorrer aos cargos professores efetivos do quadro permanente da UFPA, em pleno exercício de suas funções, portadores do título de doutor e que sejam membros efetivos do corpo docente da Faculdade de Matemática.

Compete ao Diretor da Faculdade:

- I. Presidir o Conselho da FAMAT;
- II. Superintender as atividades da Faculdade de forma ética e democrática e representá-la;
- III. Coordenar as atividades de graduação e de pós-graduação;

- IV. Cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto, do Regimento Geral, o Regulamento do Ensino de Graduação, o Regimento do Campus e deste Regimento, bem como as deliberações dos Conselhos de Campus e da FAMAT;
- V. Propor ao Conselho da Faculdade normas complementares a este Regimento;
- VI. Integrar ações com as demais faculdades e Campus;
- VII. Apoiar e incentivar o desenvolvimento do pessoal docente e técnico-administrativo, visando elevar os padrões de qualidade dos serviços prestados à sociedade;
- VIII. Assinar diplomas e certificados;
- IX. Certificar Histórico Escolar Parcial do discente, quando solicitado;
- X. Supervisionar, em conjunto com o Conselho da FAMAT, a atuação das coordenações de curso e demais setores ligados à Faculdade;
- XI. Instituir comissões, por delegação ou não do Conselho da FAMAT, para estudos de temas e execução de projetos específicos;
- XII. Manifestar-se sobre pleitos e reivindicações das coordenações das curso, centros de pós-graduação e setores administrativos perante os órgãos superiores do Campus e da Universidade Federal do Pará;
- XIII. Nomear comissão de docentes para análise e parecer em pleitos de discentes sobre revisão de conceito;
- XIV. Apresentar ao Conselho da FAMAT, até um mês após o encerramento do ano letivo, relatório das atividades desenvolvidas, acompanhado de propostas visando o aperfeiçoamento das atividades acadêmico-administrativas, encaminhando-o à instância competente;
- XV. Formalizar e encaminhar, até 45 (quarenta e cinco) dias após o final do respectivo período letivo, processo de integralização curricular ao órgão central de registro acadêmico;
- XVI. Coordenar as reuniões de planejamento e avaliação dos projetos pedagógicos, avaliação e planejamento acadêmico, a cada período letivo;
- XVII. Autorizar solicitações para realização do exercício domiciliar adequadas as normas federais e ao Regulamento do Ensino de Graduação;
- XVIII. Informar, anualmente, aos órgão competentes as vagas a serem ofertadas nos processo seletivos de ingresso e mobilidade acadêmica;
- XIX. Organizar a sessão pública de defesa de TC da FAMAT;
- XX. Designar docente para ministrar atividades curriculares em regime de tutoria;
- XXI. Planejar a oferta regular e a reoferta das atividades curriculares necessárias para suprir o regime de dependência em até dois períodos letivos após a primeira oferta;
- XXII. Promover ações para viabilizar a realização do intercâmbio institucional discente;

- XXIII. Expedir atestado de realização de atividades isoladas a alunos que cursarem da respectiva atividade;
- XXIV. Adotar, em caso de urgência, medidas indispensáveis, ad referendum do Conselho da FAMAT, submetendo seu ato à ratificação deste no prazo máximo de dez (10) dias;
- XXV. Designar docentes para realizar análise comparativa dos currículos para fins de aproveitamento de estudos.
- XXVI. Designar, ouvido o Conselho da FAMAT, o coordenador de estágios;
- XXVII. Orientar discentes sobre o cadastro de estágio e divulgar as oportunidades de estágio;
- XXVIII. Encaminhar o discente para o estágio, indicar à PROEG as instituições adequadas como campo de estágio e acompanhar o cumprimento dos convênios;

B. VICE DIREÇÃO DA FACULDADE

A Coordenação Acadêmica da Faculdade de Matemática é constituída pelo Conselho da Faculdade e será exercida pelo Vice-Diretor da FAMAT. Compete à Coordenação Acadêmica:

- I - Elaborar o Plano de Desenvolvimento Institucional da FAMAT, em consonância com as normas estabelecidas pelo Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPA;
- II - Planejar a distribuição da carga horária dos docentes lotados na FAMAT em parceria com coordenações acadêmicas de cada curso e habilitações;
- III ? supervisionar as atividades de ensino, pesquisa e extensão da FAMAT em parceria com as direções, coordenações e órgãos colegiados das subunidades;
- IV - Desenvolver, em conjunto com a Coordenação de Planejamento e Administração, estudos de racionalização acadêmico-administrativa, elaborando, quando necessário, os manuais de procedimentos dos vários sistemas;
- V - Proceder à análise e acompanhamento dos planos acadêmicos de Curso de Pós-Graduação, propondo as medidas que se fizerem necessárias;
- VI - Desenvolver atividades de orientação à elaboração de projetos político-pedagógicos;
- VII ? Supervisionar a seleção de bolsistas de extensão e pesquisa;
- VIII ? Encaminhar os relatórios de bolsistas de extensão e pesquisa aos órgãos competentes;
- IX - Elaborar o relatório anual de atividades da Coordenação Acadêmica a partir da consolidação dos relatórios das subunidades, utilizando roteiro básico definido pela

PROPLAN;

X - Articular-se com os órgãos da UFPA visando assegurar o fluxo sistemático de informações na esfera de sua competência;

XI - Coordenar as atividades de auto avaliação da FAMAT e de seus Centros e Coordenações, de acordo com as diretrizes da UFPA;

XII - Propor e implementar normas para o constante aperfeiçoamento e controle das suas atividades e serviços;

XIII - Assessorar coordenadores e pesquisadores na captação de recursos externos para financiamento de programas e projetos, nas áreas de ensino, pesquisa e extensão;

XIV - Assessorar os pesquisadores no processo de elaboração, acompanhamento e avaliação de projetos nas áreas de ensino, pesquisa e extensão;

XV - Coletar e organizar os dados dos diversos projetos, visando sua racionalização, desenvolvimento e acompanhamento;

XVI - Avaliar e controlar resultados de implantação de programas e projetos acadêmicos da FAMAT;

XVII - Levantar dados acerca do desempenho profissional do egresso dos cursos de graduação e pós-graduação da FAMAT, visando estabelecer perfis acadêmicos;

XVIII - Efetuar a normalização das publicações da FAMAT.

XIX - Organizar e manter atualizado o cadastro central de pesquisas em andamento na FAMAT;

XX - Organizar e manter atualizado um cadastro de Instituições nacionais e estrangeiras conveniadas com a UFPA, particularmente na área de atuação da FAMAT.

C. COORDENAÇÃO DO CURSO

A Coordenação do Curso é exercida pelo Diretor da Faculdade de Matemática e pelo Vice-diretor, durante 02 dois anos, este, responsável pelas ações acadêmicas do curso. O Coordenador possui Dedicção Exclusiva (DE), cumprindo 40 horas de atividades administrativas e eventualmente ministra alguma disciplina; realiza palestras, orientações acadêmicas, entre outras ações. O Vice-diretor também se enquadra no regime de Dedicção Exclusiva, distribuindo sua carga horária de trabalho em duas partes: a) 20 horas para o desenvolvimento de atividades administrativas; b) 20 horas destinadas à ministração de disciplinas do curso.

Buscando adequar-se aos marcos legais e exercitando a autonomia administrativa e

acadêmica dos campi, o Curso de Licenciatura Plena de Matemática, do CUNTINS/Cametá, pretende adequar-se às demandas oficiais, às necessidades pessoais e profissionais de formação acadêmica e à realidade local, de modo a contribuir com o processo de desenvolvimento regional, bem como incentivar ações de ensino, pesquisa e extensão, condizentes com as necessidades do homem e da mulher da Amazônia paraense e, em particular, da Microrregião Cametá.

São atribuições da coordenação de Curso:

- Cumprir e fazer cumprir as normas e procedimentos institucionais;
- Planejar ação didático/pedagógica dos cursos juntamente com o NDE do curso;
- Executar as deliberações do CONSEPE, CONSUN, Colegiado do CUNTINS;
- Orientar o corpo discente e docente dos cursos sob sua coordenação sobre currículo, frequência, avaliação e demais atividades de ensino;
- Promover a avaliação e atualização do PPC do curso;
- Rever e atualizar as normas do Curso como Regulamento para o Aproveitamento do Pibid, RP, Tutoria, Regulamento das Atividades Complementares de Graduação, Regulamento das Atividades Curriculares de Extensão, Regulamento do Estágio, Regulamento do Trabalho de Curso; Regulamento do Laboratório;
- Organizar e atualizar constantemente o repositório institucional utilizado para armazenamento de arquivos do Curso sempre amparado nas normativas vigentes;
- Acolher o(a)s discentes ingressantes no início de cada semestre letivo, assim como o(a)s aluno(a)s regulares semestralmente, através de atividades presenciais onde todos possam participar e confraternizar;
- Colaborar com a divulgação do curso em eventos e encontros anuais;
- Intervir junto à Coordenação Geral do CUNTINS, à Coordenação Acadêmica do CUNTINS e Órgãos Superiores em prol dos objetivos do curso;
- Propor a escrita e atualizações de regulamentação para utilização dos laboratórios;
- Encaminhar solicitações de aquisição de equipamentos para melhorias do curso e sua manutenção, com o apoio do Conselho da Faculdade;
- Apoiar a escolha de Coordenador(a) de Extensão e dar suporte para elaborar minutas, normas, regimentos que ajude no bom andamento das ações de extensão;
- Organizar a documentação sobre a Avaliação do Curso, os relatórios e extratos da CPA e repensar as formas de Autoavaliação do Curso, com o apoio do NDE;
- Fazer a manutenção e atualização do site do Curso;

- Articular eventos em que discentes, docentes e demais membros da comunidade acadêmica possam participar, como palestras, semana acadêmica, entre outros;
- Dar suporte ao Centro Acadêmico para que o mesmo possa atuar e promover atividades em benefício do Curso;
- Estruturar, conduzir e documentar as reuniões de Curso;
- Prestar orientação e apoio ao corpo discente e docente, no que se refere ao bom andamento das atividades acadêmicas, na execução e cumprimento dos regulamentos, normas, direitos e deveres;
- Responsabilizar-se, em trabalho conjunto a Coordenação Acadêmica do CUNTINS, pela construção dos horários das atividades acadêmicas, respeitando a dinâmica do campus e do Curso;
- Definir, junto aos docentes do Curso, a distribuição dos componentes curriculares verificados na oferta prevista para o semestre seguinte, aos quais ficarão responsáveis, sendo gerenciada ao final de cada semestre letivo antecedente;
- Atuar no horário de funcionamento do Curso e publicar os referidos horários para ciência da comunidade acadêmica;
- Apoiar e incentivar o corpo docente para elaboração de projetos de ensino, pesquisa e extensão;
- Analisar a possibilidade e/ou necessidade de alteração do número de vagas referente aos ingressantes do Curso em processos seletivos futuros;
- Apoiar a manutenção dos programas de Assistência Estudantil mantidos pelo UFPA, garantindo desta forma, a permanência e o êxito no processo formativo do aluno, via atividades como: divulgar os editais para a comunidade acadêmica (coordenadores, professores e estudantes); preencher relatórios e planilhas (mensais e/ou semanais e/ou anuais).

D. COLEGIADO DO CURSO

Colegiado do Curso é composto por todos os professores que compõem a Faculdade de Matemática, pela Coordenadora de Estágio, pelo Secretário do Curso e por um representante dos discentes. O Conselho da Faculdade de Matemática do Campus do Tocantins Cametá se reúne ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente a cada necessidade de decisão coletiva. Nas reuniões do Conselho são tratados temas de interesse da Faculdade de

Matemática e, de acordo com o Regimento Interno, são suas atribuições:

- I. Plaborar, avaliar, atualizar, reformular e acompanhar o(s) projeto(s) pedagógico(s) do(s) curso(s) sob sua responsabilidade;
- II. Planejar, definir e supervisionar a execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão e avaliar os Planos Individuais de Trabalho (PIT) dos docentes da Faculdade de Matemática (FAMAT);
- III. Estabelecer os programas das atividades acadêmicas curriculares do(s) curso(s) sob sua responsabilidade;
- IV. Criar, agregar ou extinguir comissões permanentes ou especiais especificando a competência sob sua responsabilidade;
- V. Propor a admissão e a dispensa de servidores, bem como modificações no regime de trabalho;
- VI. Opinar sobre pedido de afastamento de servidores para fins de aperfeiçoamento ou cooperação técnica, estabelecendo o acompanhamento e avaliação dessas atividades;
- VII. Solicitar à direção da Unidade Acadêmica à qual está subordinada concurso público para provimento de vagas às carreiras de docente e técnico-administrativo e abertura de processo seletivo para contratação de temporários, em consonância com as normas da UFPA e da legislação em vigor;
- VIII. Propor à Unidade Acadêmica à qual está subordinada critérios específicos para a avaliação de desempenho e de progressão dos servidores, respeitando as normas e as políticas estabelecidas pela universidade;
- IX. Manifestar-se sobre o desempenho de servidores, para fins de acompanhamento, aprovação de relatórios, estágio probatório e progressão na carreira;
- X. Elaborar a Proposta Orçamentária, o Plano de Aplicação de Verbas e o Relatório Final, submetendo-os à apreciação da Unidade Acadêmica à qual está subordinada;
- XI. Indicar ou propor membros de comissões examinadoras de concursos e processos seletivos para provimento de cargos ou empregos de professor para a FAMAT, em conformidade com as normas da UFPA e a legislação vigente;
- XII. Manifestar-se previamente sobre contratos, editais, acordos e convênios de interesse da Subunidade, bem como sobre projetos de prestação de serviço a serem executados, assegurando que sua realização se dê em observância às normas pertinentes; bem como aprovar relatórios finais;
- XIII. Decidir questões referentes a: (i) matrícula, opção, dispensa e inclusão de atividades acadêmicas curriculares e atividades relacionadas; (ii) aproveitamento de estudos e obtenção de títulos; (iii) representações e recursos relativos à matéria didática, segundo a legislação e

as normas pertinentes;

XIV. Coordenar e executar os procedimentos de avaliação do(s) curso(s) sob sua responsabilidade, conforme legislação vigente;

XV. Representar junto à unidade, no caso de infração disciplinar;

XVI. Organizar e realizar as eleições para a direção da Faculdade;

XVII. Propor, com justificativa e pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, a destituição do/a diretor/a e do/a vice-diretor/a;

XVIII. Sugerir a criação de novo(s) curso(s) e/ou alteração de curso(s) já existente(s);

XIX. Estabelecer critérios e normas para a participação de docentes em atividades multidisciplinares que ultrapassem o âmbito da Faculdade, encaminhando-os para deliberação no Conselho do Campus Universitário do Tocantins/Cametá;

XX. Manifestar-se sobre o número de vagas a serem oferecidas nos processos seletivos para o(s) curso(s) sob sua responsabilidade;

XXI. Apreçar os pedidos de reinclusão de alunos com matrícula trancada, observados os prazos estabelecidos no Regulamento de Ensino de Graduação da UFPA;

XXII. Autorizar e acompanhar as atividades curriculares realizadas pelos discentes em outros Campi e/ou universidades nacionais e/ou internacionais;

XXIII. Estabelecer uma política de inter-relação acadêmica com as Subunidades acadêmicas de outros Campi da UFPA;

XXIV. Definir procedimentos para oferta de atividades acadêmicas a discentes em regime de dependência;

XXV. Apreçar, deferir ou indeferir pedidos de trancamento de matrícula, observando os prazos determinados no calendário acadêmico;

XXVI. Regulamentar as solicitações de abreviação de curso de discentes que apresentem extraordinário aproveitamento nos estudos;

XXVII. legislar sobre procedimentos relativos à realização do Trabalho de Conclusão de Curso

(TCC), obedecendo às normas gerais da instituição;

XXVIII. Promover iniciativas que contemplem o princípio de inclusão social nas propostas curriculares do(s) curso(s) sob sua responsabilidade;

XXIX. cumprir outras atribuições decorrentes do prescrito no Estatuto e no Regimento Geral da UFPA e na legislação vigente;

XXX. Propor medidas e normas que otimizem a dinâmica institucional da FAMAT;

XXXI. Manter atualizado o cadastro dos docentes com carga horária alocada na Faculdade

de

Linguagem;

XXXII. Monitorar a remessa regular, ao órgão competente, de todas as informações sobre frequência, notas ou dispensas de discentes;

XXXIII. Indicar à Direção da Faculdade eventuais substituições de docentes nas disciplinas, nos impedimentos destes;

XXXIV. Supervisionar a reposição de aulas e professores/as que estão participando de eventos ou de comissões de interesse da UFPA;

XXXV. Cumprir outras atribuições decorrentes do prescrito no Estatuto e no Regimento Geral da UFPA;

XXXVI. Promover, pelo menos uma vez por ano letivo, seminário destinado especificamente à avaliação da execução dos programas de ensino, pesquisa e extensão da Faculdade de Matemática, elaborando relatórios que serão encaminhados ao Conselho do Campus Universitário do Tocantins/Cametá.

E. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)

O Núcleo docente estruturante (NDE) é composto por um grupo de sete professores, sob a presidência do Diretor da Faculdade, dos membros que o compõe, desses 07 são doutores. O NDE exerce um papel muito importante no desenvolvimento das ações da Faculdade de Matemática, é ativo na tomada de decisões e realiza reuniões periódicas de avaliação, ordinariamente, a cada dois meses e extraordinariamente quando há necessidade. Assim como todos os professores que fazem parte do NDE, têm criado formas de maior interação entre os discentes e docentes, participação de projetos, atividades desenvolvidas durante as disciplinas, eventos culturais e científicos. O papel avaliativo desenvolvido pelo NDE constitui um parâmetro muito bom para as tomadas de decisão da Coordenação do Curso.

Compete ao Núcleo Docente Estruturante (NDE), em primeira instância, opinar, propor e deliberar sobre assuntos de natureza acadêmica e administrativa e, especialmente:

Elaborar o Regimento Interno da FAMAT e submetê-lo à aprovação do Conselho de Campus e instâncias superiores; Definir as normas e procedimentos para o funcionamento acadêmico e administrativo da FAMAT, em consonância com as normas do Campus, da Universidade e da legislação em vigor; Prover iniciativas que contemplem o princípio da inclusão social nas propostas curriculares de seus cursos de graduação, garantindo ações

voltadas para a educação especial; Avaliar e apreciar as atualizações dos projetos pedagógicos do curso; Estimular e promover formas diversas de concepção, desenvolvimento e apresentação do Trabalho de Curso - TC; Credenciar membros externos à Faculdade, ou mesmo à Instituição, caso necessário, para fins de composição de banca de TC; Aprovar e supervisionar semestralmente o planejamento e a execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão e avaliar os Planos Individuais de Trabalho dos docentes; ? Deliberar, anualmente, sobre, turno, modalidade, período e número de vagas a serem ofertados pelo Curso e suas habilitações no processo seletivo; Deliberar sobre criação, fusão ou extinção de comissões permanentes ou especiais sob sua responsabilidade; Propor a admissão e a dispensa de servidores, bem como modificações do regime de trabalho; Opinar sobre pedidos de afastamento de servidores para fins de aperfeiçoamento ou cooperação técnica, estabelecendo o acompanhamento e a avaliação dessas atividades; Solicitar à Coordenação do Campus e ao Conselho do Campus concurso para provimento de vaga às carreiras docente e técnico-administrativa e abertura de processo seletivo para contratação de temporários; Propor ao Conselho do Campus critérios específicos para a avaliação do desempenho e da progressão de servidores, respeitadas as normas e as políticas estabelecidas pela Universidade; Manifestar-se sobre o desempenho de servidores, para fins de acompanhamento, aprovação de relatórios, estágio probatório e progressão na carreira; Manifestar-se sobre recurso discente referente a perda de vínculo institucional; Decidir sobre questões referentes à Mobilidade discente; Elaborar a proposta orçamentária e o plano de aplicação de verbas, submetendo-os ao Conselho do Campus; Indicar ou propor membros de comissões examinadoras de concursos para provimento de cargos ou empregos de professor; Manifestar-se previamente sobre contratos, acordos e convênios de interesse da Faculdade, bem como sobre projetos de prestação de serviços a serem executados, e assegurar que sua realização se dê em observância às normas pertinentes; Praticar os atos de sua alçada relativos ao regime disciplinar; Decidir questões referentes à matrícula, opção, dispensa e inclusão de atividades acadêmicas curriculares, regime de tutoria, aproveitamento de estudos e obtenção de títulos, bem como das representações e recursos contra matéria didática, obedecidas a legislação e normas pertinentes; Deferir pedidos de trancamento de matrícula, a cada período letivo, devidamente justificado, obedecendo a prazo determinado no calendário acadêmico; Autorizar e acompanhar as atividades curriculares cursadas por discentes em outro campus; Estabelecer critérios complementares para a realização do aproveitamento de estudos; Planejar, gerir e avaliar permanentemente as atividades acadêmicas da Faculdade de Matemática; Aprovar, a cada período letivo, os programas e os planos de ensino das atividades curriculares a serem

ministradas no respectivo período; Coordenar e executar os procedimentos de avaliação do curso; Homologar o parecer da comissão de docentes para revisão de conceito; Propor, motivadamente, pelo voto de dois terços (2/3) de seus membros, a destituição do Diretor e do Vice-Diretor e representar junto ao Campus, no caso de infração disciplinar; Organizar e realizar as eleições para a direção da Faculdade e Coordenação de Cursos; Acompanhar frequência docente e discente às atividades acadêmicas; Cumprir outras atribuições decorrentes do Estatuto, do Regimento Geral e Regimento do Campus.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CURSO

Nome do Curso: Matemática

Local de Oferta: Campus Universitário do Tocantins Cametá

Endereço de Oferta: Rua Padre Antônio Franco,

Bairro: Matinha

CEP: 68400000

Número: 2417

Complemento:

Cidade: Cametá

Forma de Ingresso: Processo Seletivo

Número de Vagas Anuais: 40

Turno de Funcionamento: Matutino

Turno de Funcionamento: Vespertino

Turno de Funcionamento: Noturno

Turno de Funcionamento: Integral

Modalidade Oferta: Presencial

Título Conferido: Licenciado em Matemática

Total de Períodos: 8

Duração mínima: 4.00 ano(s)

Duração máxima: 6.00 ano(s)

Total de Períodos: 8

Duração mínima: 4.00 ano(s)

Duração máxima: 6.00 ano(s)

Total de Períodos: 9

Duração mínima: 4.50 ano(s)

Duração máxima: 6.75 ano(s)

Total de Períodos: 9

Duração mínima: 4.50 ano(s)

Duração máxima: 6.75 ano(s)

Carga Horária Total em Hora-relógio [60 Minutos]: 3415 hora(s)

Carga Horária Total em Hora-aula [50 Minutos]: 4098 hora(s)

Período Letivo: Intensivo; Extensivo;

Regime Acadêmico: Seriado

Forma de Oferta de Atividades: Modular e Paralela

Ato de Criação: DECRETO N.º 35.456. DE 4 DE MAIO DE 1954

Ato de Reconhecimento: Parecer 471/91-Conselho Federal de Educação (CFE).

Ato de Renovação: PORTARIA N° 590 DE 22 de outubro de 2014

Avaliação Externa: ENADE/ 2; Avaliações do MEC/3

DIRETRIZES CURRICULARES DO CURSO (FUNDAMENTOS EPISTEMOLÓGICOS, ÉTICOS E DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS)

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/96, aponta indicativos para a formação do profissional da educação. Estes indicativos devem ser vistos como elementos norteadores das propostas pedagógicas dos cursos de graduação e da organização curricular dos cursos de formação de professores. Este processo formativo deve centrar-se no desenvolvimento de competências e habilidades necessárias para formar e habilitar o futuro professor para o exercício profissional. Apesar das competências e habilidades necessárias à formação dos futuros professores, o Ministério de Educação por meio do Conselho Nacional de Educação, teve o cuidado de elaborar documentos que estão comprometidos com valores estéticos, políticos e éticos na formação de professores, no papel social da escola e no desenvolvimento de competências e habilidades não somente ao que se refere ao domínio dos conteúdos curriculares a serem ensinados, mas, ao domínio do conhecimento pedagógico necessário para o desempenho docente.

Adequar a matriz curricular do curso de Licenciatura em Matemática, não será o suficiente para que mudanças ocorram nos processos formativos. Faz-se necessário, mudanças no comportamento, na postura, na prática e na condução das salas de aula, em que os professores formadores de professores de Matemática devem desempenhar o papel de mediadores do processo de formação de futuros professores, atentando para um ensino e

aprendizagem centrados numa visão de que aprendemos ao longo de toda a vida. Nesta perspectiva, o Curso de Licenciatura em Matemática da Faculdade de Matemática do Campus Universitário do Tocantins Cametá, explicita as concepções de conhecimento, de educação, de currículo, de ensino e de aprendizagem, que nortearão o processo formativo dos futuros professores de Matemática. Essas concepções irão subsidiar o planejamento, a execução e a avaliação do trabalho pedagógico de cada Atividade Curricular.

Considerando o crescimento acelerado do conhecimento e das inovações tecnológicas como uma característica do século XXI, é importante pensar numa proposta de formação de professores de Matemática que responda ao acelerado ritmo das mudanças que ocorrem no contexto da sociedade contemporânea atrelado às questões em debate na sociedade relacionadas aos direitos humanos, a educação ambiental, a proteção dos direitos baseado nas especificidades de cada indivíduo, bem como questões étnico-raciais.

Para tanto, deve-se adotar estratégias de formação que contribuam para o desenvolvimento de conhecimentos como instrumentos capazes de serem provocadores de mudanças no contexto social e necessários ao exercício de cidadania. Neste sentido, concebemos o conhecimento, como o eixo que estrutura a educação e a sociedade como um todo. Desta forma, a Faculdade de Matemática do Campus Universitário do Tocantins Cametá, enquanto subunidade responsável pela formação de professores em Cametá que fica na mesorregião do Nordeste Paraense, na margem esquerda do rio Tocantins, tem a função histórica de organizar, sistematizar e desenvolver as capacidades científicas, éticas e tecnológicas de professores de Matemática para atuarem na Educação Básica.

Portanto, a aquisição do conhecimento por esses futuros professores deve ser vista como uma característica essencialmente humana, que não ocorre de forma individual, mas das inter-relações que se desenvolvem ao longo da formação e das mediações entre sujeito e objeto do conhecimento. No que se refere a concepção de Educação, a Faculdade de Matemática adequa-se ao que preceitua a RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 4, DE 29 DE MAIO DE 2024 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério para a Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura), definindo fundamentos, princípios, base comum nacional, perfil do egresso, estrutura e currículo a serem observados nas políticas, na gestão e nos programas e cursos de formação, bem como no planejamento, nos processos de avaliação e de regulação das Instituições de Educação Superior - IES que as ofertam.

Desse modo, nesta proposta defende-se uma concepção de educação assinalada pelo humanismo que assegure a pluralidade de ideias e o respeito aos valores da convivência ética

marcada pela liberdade, solidariedade e justiça, considerando que a Educação é um fator determinante na apropriação da cultura e no desenvolvimento humano dos indivíduos, como assinala Garcia e Moreira (2008).

Considerando esta concepção de Educação, a Faculdade de Matemática não poderia pensar um currículo que não estivesse em consonância com esses princípios. Neste sentido, é necessário pensar o currículo como o campo de conhecimento, em permanente re/construção. Essa assertiva, pressupõe uma flexibilidade curricular que é fundamental para possibilitar processos de transformação da educação, evitando currículos rígidos e herméticos e dotando-os de dinamismo e abertura às mudanças que possibilitem ao estudante imprimir ritmo e direção ao seu curso. Ao mesmo tempo, novas diretrizes curriculares podem ser implantadas sem dificuldades, possibilitando o atendimento a tipos específicos de demandas.

Defendemos uma concepção de ensino em que o professor em formação seja capaz de construir seu próprio aprendizado, mediante a criação de pontes/interações entre a sua trajetória acadêmica e os programas de ensino, pesquisa e extensão, a fim de garantir eficácia social ao processo de qualificação profissional é o desempenho que se espera do futuro professor de Matemática, a partir do estímulo à autonomia impressa desde o início do curso de formação.

Portanto, a Faculdade de Matemática defende uma concepção de ensino em que professor formador e professor em formação, sejam sujeitos integradores desse processo, pois tanto o ensino quanto a aprendizagem decorrem da mediação das experiências e saberes vivenciados por esses sujeitos.

Desta forma, o papel do professor formador deve ser a de oportunizar atividades que encaminhem o professor em formação ao seu desenvolvimento intelectual e potencial. A Faculdade de Matemática defende também a concepção de Aprendizagem como um processo contínuo que decorre das interações entre um mediador (o que ensina) e um mediado (o que aprende). No entanto, para que os resultados desse processo sejam vistos como indicadores seguros, é necessário que a aprendizagem esteja assentada na liberdade acadêmica para propor e criar alternativas didáticas e pedagógicas capazes de abrigar as especificidades loco-regionais e a diversidade delas resultantes, na perspectiva de formar profissionais competentes, não apenas para a produção de ciência e tecnologia geradora de crescimento econômico, mas, sobretudo, de cidadãos comprometidos com o desenvolvimento sócio cultural e com a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, como defende a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

No contexto mais amplo da Universidade Federal do Pará, indissociável tendo em vista a viabilização dos Objetivos, estes dialogam com os Princípios estabelecidos pelo Plano de Desenvolvimento Institucional 2016-2025: "a universalização do conhecimento; o respeito à ética e à diversidade étnica, cultural, biológica, de gênero e de orientação sexual; o pluralismo de ideias e de pensamento; o ensino público e gratuito; a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; a flexibilidade de métodos, critérios e procedimentos acadêmicos; a excelência acadêmica; a defesa dos direitos humanos e a preservação do meio ambiente".

Portanto, a Faculdade de Matemática considera que o eixo central da prática dos professores formadores está na aprendizagem dos professores em formação, que vai decorrer das intervenções, das interações e do uso de metodologias ativas, visando garantir uma aprendizagem de forma efetiva, destacando que o licenciado em Matemática deve ser capaz de ensinar Matemática nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio, demonstrando competência técnica, pedagógica e ética, com uma formação ampla que combine conhecimentos específicos de Matemática, fundamentos da Educação, prática pedagógica e capacidade de atuar de forma reflexiva e crítica.

OBJETIVOS DO CURSO

Objetivo Geral: O curso de Licenciatura em Matemática visando formar pessoas capazes para o enfrentamento dos desafios no domínio educacional e conscientes de seu papel social de educador, de acordo com a legislação vigente, tem como objetivo formar adequadamente Professores de Matemática competentes, éticos, críticos e reflexivos para atuarem prioritariamente na Educação Básica.

Específicos: Promover sólida formação teórica em Matemática; Possibilitar sólida formação didática e pedagógica; ·Desenvolver competências matemáticas necessárias para melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem da Matemática; Desenvolver competências didáticas necessárias para melhoria da qualidade do ensino de Matemática; Desenvolver atividades curriculares e interdisciplinares de ensino, pesquisa e extensão para formar profissionais competentes, capazes de enfrentar os desafios da educação, priorizando a identidade social, cultural e ambiental da região; Desenvolver atividades que oportunize o estreitamento das relações entre a formação inicial, a Educação Básica e sua atuação profissional; ·Desenvolver atividades para promoção de uma educação mais humana e inclusiva.

PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO

O perfil do egresso do curso de Licenciatura em Matemática pressupõe o desenvolvimento pleno das pessoas, visando à Educação Integral (Artigo 10º RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 4, DE 29 DE MAIO DE 2024), de modo a lhe permitir ter:

- a) Capacidade de encaminhar solução de problemas e explorar situações, fazer relações, conjecturar, argumentar e avaliar. Capacidade de formular problemas.
- b) Domínio dos raciocínios algébrico, geométrico e combinatório de modo a poder argumentar com clareza e objetividade dentro destes contextos cognitivos. Ou seja, os alunos devem desenvolver capacidade dedutiva com sistemas axiomáticos, percepção geométrico-espacial, capacidade de empregar ensaio e erro como procedimento de busca de soluções e segurança na abordagem de problemas de contagem.
- c) Capacidade de planejar, elaborar e executar propostas de ensino-aprendizagem de Matemática para a Educação Básica e ações interdisciplinares;
- d) Capacidade de contextualizar e inter-relacionar conceitos e propriedades matemáticas, bem como de utilizá-los em outras áreas do conhecimento e em aplicações variadas. Em especial poder interpretar matematicamente situações ou fenômenos que emergem de outras áreas do conhecimento ou de situações reais.
- e) Competência para participar da elaboração e/ou avaliação do Projeto Pedagógico da escola, a partir da compreensão dos processos de organização e desenvolvimento curricular, das diretrizes curriculares nacionais da educação básica e dos parâmetros e referenciais curriculares nacionais e das normatizações vigentes. Assim como formular propostas de intervenção em seu ambiente de trabalho, a partir da compreensão da realidade educacional brasileira;
- f) Visão histórica e crítica da Matemática, tanto no seu estado atual como nas várias fases da sua evolução que lhe permita selecionar e organizar conteúdos de Matemática de modo a assegurar a aprendizagem dos alunos, bem como produzir textos matemáticos adequados à Educação Básica;
- g) Capacidade de desenvolver projetos, avaliar livros textos, softwares educacionais e outros materiais didáticos. Capacidade de organizar cursos, planejar ações de ensino e aprendizagem de Matemática.
- h) Capacidade de utilização em sala de aula de novas tecnologias como vídeo, áudio, computador, internet entre outros.
- i) Conhecimento dos processos de construção do conhecimento matemático próprios da criança, do adolescente e de pessoas portadoras de necessidades especiais. Assim como, de

temas transversais relacionados aos mesmos.

j) Conhecimento das propostas ou parâmetros curriculares, bem como das diversas visões pedagógicas vigentes. Poder formular a sua própria concepção diante das correntes existentes.

k) Conhecimento de conteúdos de áreas afins com o intuito de propiciar o necessário distanciamento e visão abrangente de conteúdos além daqueles que deverão ser ministrados na escola de ensino fundamental e médio.

l) Aplicar estratégias de ensino e atividades didáticas diferenciadas que promovam a aprendizagem dos estudantes, incluindo aqueles que compõem a população atendida pela Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva, e levando em conta seus diversos contextos culturais, socioeconômicos e linguísticos.

COMPETÊNCIAS

O curso de Licenciatura em Matemática, preocupa-se com a formação do professor que tenha competências e habilidades para atuar na Educação Básica. Dessa forma, seguindo as diretrizes curriculares nacionais, parecer CNE/CES 1.302/2001 e a Resolução CNE/CP nº 04 de 29 de maio de 2024:, o curso procura formar um profissional com autonomia para as seguintes competências e habilidades próprias do licenciado em Matemática deverá ter as capacidades de: a) Elaborar propostas de ensino e aprendizagem de Matemática para a Educação Básica de modo presencial, virtual e híbrido; b) Analisar, selecionar e produzir materiais didáticos; c) Analisar criticamente propostas curriculares da disciplina Matemática para a Educação Básica; d) Desenvolver estratégias de ensino que favorecem a criatividade, a autonomia e a flexibilidade do pensamento matemático dos educandos, buscando trabalhar com ênfase nas noções matemáticas articuladas com as técnicas, fórmulas e algoritmos; e) Perceber a prática docente em Matemática como um processo dinâmico, de criação e reflexão, onde novos conhecimentos são construídos e modificados continuamente; f) Contribuir para a elaboração de projetos escolares na Educação Básica. g) Desenvolver projetos educacionais interdisciplinares por meio de métodos inovadores da Educação Matemática. h) Analisar projetos educacionais que envolvem saberes da Educação Matemática.

Assim como formular propostas de intervenção em seu ambiente de trabalho, a partir da compreensão da realidade educacional brasileira;

I. Visão histórica e crítica da Matemática, tanto no seu estado atual como nas várias fases da

sua evolução que lhe permita selecionar e organizar conteúdos de Matemática de modo a assegurar a aprendizagem dos alunos, bem como produzir textos matemáticos adequados à Educação Básica;

II. Capacidade de desenvolver projetos, avaliar livros textos, softwares educacionais e outros materiais didáticos. Capacidade de organizar cursos, planejar ações de ensino e aprendizagem de Matemática.

III. Capacidade de utilização em sala de aula de novas tecnologias como vídeo, áudio, computador, internet entre outros.

IV. Conhecimento dos processos de construção do conhecimento matemático próprios da criança, do adolescente e de pessoas portadoras de necessidades especiais. Assim como, de temas transversais relacionados aos mesmos.

V. Conhecimento das propostas ou parâmetros curriculares, bem como das diversas visões pedagógicas vigentes. Poder formular a sua própria concepção diante das correntes existentes.

VI. Conhecimento de conteúdos de áreas afins com o intuito de propiciar o necessário distanciamento e visão abrangente de conteúdos além daqueles que deverão ser ministrados na escola de ensino fundamental e médio.

ESTRUTURA CURRICULAR

Os componentes curriculares do curso de Licenciatura em Matemática foram pensados para atender às necessidades e especificidades observadas nas transformações curriculares relacionadas à formação de professores. Estes componentes, que compõem o presente PPC, estão em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecidas no Parecer CNE/CES nº 1302/2001 (BRASIL, 2001), na Resolução CNE/CES nº 03/2003 (BRASIL, 2003) para os cursos de Licenciatura em Matemática, e na Resolução CNE/CP nº 04/2024 (BRASIL, 2024), que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores e institui a Base Nacional Comum para a Formação de Professores.

A estrutura do curso e os conteúdos curriculares aqui apresentados descrevem áreas que, no Curso de Licenciatura em Matemática da Faculdade de Matemática do Campus Universitário Tocantins/Cametá, estão contemplados para possibilitar o desenvolvimento do perfil, das habilidades e das competências definidas anteriormente. O público alvo do Curso é constituído por pessoas em busca de uma formação profissional em nível superior na área do

magistério em Matemática. Assim, e tendo em vista a legislação vigente, o curso deve possuir uma estrutura curricular mínima para a real aquisição de conhecimentos matemáticos, de educação, Educação Matemática e áreas afins, fazendo com que o aluno saiba conectar áreas afins com o ensino de Matemática.

Desse modo, o curso terá sua estrutura curricular dividida da seguinte forma: Núcleo I: Estudos de Formação Geral (EFG), composto pelos conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos que fundamentam a compreensão do fenômeno educativo e da educação escolar, formando a base comum para todas as licenciaturas. Núcleo I (885 h) - Grupo formado por disciplinas ministradas no Ensino Básico e que deveria, pelo menos em parte, ser de conhecimento do aluno. Em tal grupo de disciplinas, a ênfase recai sobre a sistematização desse conhecimento, tendo as perspectivas histórica, metodológica e prática como eixos articuladores.

Núcleo II: Aprendizagem e Aprofundamento dos Conteúdos Específicos das áreas de atuação profissional (ACCE), composto pelos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento definidos em documento nacional de orientação curricular para a Educação Básica e pelos conhecimentos necessários ao domínio pedagógico desses conteúdos. Núcleo II (1.605h) - Neste grupo, são apresentadas ao aluno teorias através das quais muito do seu conhecimento básico de Matemática, até então abstrato, torna-se concreto, dando lugar a novos conceitos abstratos. Os conteúdos formam o patrimônio intelectual do profissional, o qual fará a distinção entre o Professor de Matemática do Ensino Básico e aqueles que simplesmente ministram aulas de Matemática.

Núcleo III: Atividades Acadêmicas de Extensão, realizadas na forma de práticas vinculadas aos componentes curriculares, envolvem a execução de ações de Extensão nas Instituições de Educação Básica com orientação, acompanhamento e avaliação de um professor formador da IES. Núcleo III (345h) - Grupo de disciplinas que permite ao aluno obter uma formação interdisciplinar e abrangente, incluindo disciplinas como Estatística Aplicada à Educação, Introdução à Computação, Física Geral I e Física Geral II, e o domínio dos principais conceitos da Física.

Núcleo IV: 400 horas para o Estágio Curricular Supervisionado (ECS), componente obrigatório da organização curricular das licenciaturas, a ser realizado em instituição de Educação Básica. O estágio tem como objetivo atuar diretamente na formação do

licenciando, sendo planejado para ser a ponte entre o currículo acadêmico e o espaço de atuação profissional do futuro professor. O estágio deverá oferecer inúmeras oportunidades para que, progressivamente, o licenciando possa conectar os aspectos teóricos de sua formação às suas aplicações práticas, inicialmente por meio da observação e, progressivamente, por meio de sua atuação direta em sala de aula.

O aluno deverá desenvolver uma visão integrada dos conteúdos acima descritos, tanto nos que são concernentes à sua formação básica em Matemática, Educação Matemática quanto àqueles aplicados ou pertinentes às áreas pedagógicas. Tais conteúdos, seja cada um na sua especificidade, como também o conjunto na sua globalidade, de forma articulada, contribuem para a formação do educador na área de Matemática, modalidade Licenciatura, com as características descritas anteriormente. Além das 3.235 horas destinadas aos núcleos, o curso destina 120 horas para componentes flexibilizados, atendendo à Política de Flexibilização Curricular da UFPA (BRASIL, 2018), e 60 horas para atividades técnico-científico-culturais complementares.

Os temas transversais como o de Educação Ambiental (BRASIL, 1999), Direitos Humanos e Diversidade (BRASIL, 2012) serão trabalhados no componente curricular "Direitos Humanos, Diversidade e Meio Ambiente", no Núcleo I. A temática das Relações Étnico-Raciais (BRASIL, 2004) será abordada no componente curricular "Educação e Relações Étnico-Raciais", no Núcleo I, e também será trabalhada de forma transversal nas ações de extensão.

A Educação Inclusiva, amparada nas Leis nº 13.146/2015 (BRASIL, 2015), nº 12.764/2012 (BRASIL, 2012) e no Decreto nº 5.626/2005 (BRASIL, 2005), será abordada nas disciplinas "Fundamentos da Educação Inclusiva", "Estágio Supervisionado 3" e "LIBRAS".

METODOLOGIA

Para o desenvolvimento das aulas, visando propiciar participação e aprendizagem efetivas dos estudantes, propomos diferentes procedimentos de ensino. Dentre eles, destacamos: a) Aula expositiva e dialogada; b) Aula experimental em campo; c) Aula remota: com atividades síncronas e assíncronas; d) Aula investigativa; e) Micro aulas; f) Debates temáticos em grupos; g) Pesquisa acadêmica orientada; h) Resolução de situações-problemas

envolvendo conteúdos trabalhados; i) Seminários temáticos; j) Resolução orientada de lista de exercícios de conteúdos trabalhados; k) Articulação dos conteúdos das disciplinas com atividades de extensão; l) Articulação dos conteúdos das disciplinas com novas alternativas inovadoras de ensino da Educação Matemática; m) Seminários de Práticas de Ensino em Matemática, vinculando e articulando os conteúdos das disciplinas em cada período; n) Utilização de recursos tecnológicos de comunicação e expressão; o) Utilização de plataformas e aplicativos digitais; p) Fóruns de discussões temáticas. A carga horária das disciplinas curriculares poderá ser desenvolvida em dupla docência, sendo atribuída aos docentes a carga horária integral ou parcial de acordo com a participação ser de 50% ou 100%.

PRÁTICA PEDAGÓGICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

O parecer do CNE/CP 4/2024 ressalta a importância de que os cursos de licenciatura promovam a conexão entre teoria e prática.

Deste modo, a prática presente nos diversos componentes do currículo do Curso funciona como laboratório de ensino, em que o aluno apresenta algum conteúdo da disciplina para os colegas de turma. Esse conteúdo pode ser apresentado em forma de projeto, plano de aula, resolução de problemas, dependendo da orientação do professor. Assim o licenciando desenvolve ao longo do curso, habilidades docentes e, ao mesmo tempo, reforça o conteúdo da disciplina fazendo a ligação entre teoria e prática. A prática docente está também presente nas disciplinas de Estágio Supervisionado, já que todos os estágios são de coparticipação e os Estágios III e IV são de coparticipação e regência. Neste caso a prática é desenvolvida em escolas do Ensino Básico. Para finalizar, as Ações de Extensão curriculares são práticas pedagógicas, na forma que foram concebidas para serem executadas em ambiente escolar. Também neste caso, por estar a extensão vinculada a componentes curriculares, está presente a ligação entre a teoria e prática. A associação entre teorias e práticas pedagógicas, mediante o desenvolvimento de atividades práticas, orientadas a partir das realidades educacionais em que o futuro profissional do magistério atuará e vinculadas aos diferentes componentes curriculares do curso de licenciatura e ao estágio curricular supervisionado. Portanto, essencial para a formação integral dos professores de matemática, promovendo uma articulação efetiva entre a teoria e a prática educativa dos egressos da Faculdade de Matemática.

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

O Estágio Supervisionado no curso de Licenciatura em Matemática é um componente curricular obrigatório, com uma carga horária total de 400 horas, distribuídas em quatro disciplinas, iniciando no primeiro semestre, conforme a Resolução CNE/CP 4/2024. Esse estágio promove a articulação entre a teoria e a prática docente, integrando ensino, pesquisa e extensão, visando a uma formação profissional completa. Não há vínculo empregatício com a instituição que concede o estágio, em conformidade com as Leis Federais nº 11.788/2008 e nº 9.394/96, além da Resolução da UFPA nº 4.262/12.

As atividades relacionadas ao Estágio Curricular Supervisionado do curso de Licenciatura em Matemática serão realizadas ao longo do curso, desde o início, com foco no ensino de Matemática. Elas estão divididas nas seguintes disciplinas:

I - Estágio de Docência I: Nos anos finais do ensino fundamental (Matemática), com 100 (cem) horas; II - Estágio de Docência II: Na Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação a Distância (EaD), Educação do Campo, Educação Profissional e Tecnológica (Matemática), com 100 (cem) horas; III - Estágio de Docência III: Na Educação Especial (Matemática), com 100 (cem) horas; IV - Estágio de Docência IV: No ensino médio (Matemática), com 100 (cem) horas.

O estágio curricular supervisionado deverá ser realizado em instituições de ensino, públicas ou privadas, reconhecidas pelo MEC, preferencialmente nas escolas da região do Baixo Tocantins. As disciplinas estão assim organizadas:

a) Estágio de Docência I: Em turmas de 6º ao 9º ano do ensino fundamental em escolas públicas ou privadas; b) Estágio de Docência II: Em turmas de Educação de Jovens e Adultos, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação a Distância, Educação do Campo, Educação Profissional e Tecnológica em escolas públicas ou privadas; c) Estágio de Docência III: Em turmas de diferentes níveis da Educação Especial, promovendo atendimento às necessidades educacionais de alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; d) Estágio de Docência IV: Em turmas do 1º ao 3º ano do ensino médio.

Os discentes matriculados regularmente nas atividades de Estágio Supervisionado

obrigatório serão incluídos em uma apólice de seguro contra acidentes pessoais, contratada pela UFPA, conforme a Resolução CONSEPE/UFPA nº 4.262, de 22 de março de 2012, e a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Está garantido ao coordenador e/ou professor orientador do estágio a realização de visitas técnicas periódicas e programadas às unidades escolares parceiras, onde os estudantes estarão desenvolvendo suas atividades. Essas visitas são essenciais para assegurar a qualidade e efetividade do processo de formação docente, possibilitando a supervisão in loco das práticas pedagógicas, além de acompanhar os desafios enfrentados pelos estagiários e assegurar a articulação entre teoria e prática.

A carga horária destinada a cada Estágio Supervisionado obrigatório é de 100 horas, divididas entre atividades práticas nas escolas (campo de estágio), orientações e socialização.

A carga horária prática, de 60 horas, tem como objetivo ampliar a formação docente, por meio da participação nas atividades da escola, estimulando a interação entre os envolvidos no estágio para criar um ambiente de pesquisa e investigação. Esse período também proporciona a regência de aulas pelo estagiário, como prática educativa nas unidades escolares campo de estágio.

As horas de atividade são destinadas à preparação da observação, pesquisa, elaboração de planos de aula, desenvolvimento de projetos de intervenção e readequação de projetos de pesquisa, quando necessário.

A carga horária do período de orientação consiste em 24 horas, durante as quais o docente orientará sobre o desenvolvimento das atividades, elaboração de planos de ensino e aprendizagem, escolha dos campos de estágio, preenchimento correto de todos os documentos obrigatórios (fichas de estágio, registros de frequência, diário de bordo, termo de compromisso), ofícios para as escolas, processo avaliativo, relatório reflexivo, e demais questões que possam surgir ao longo do período.

Para cada uma das disciplinas de Estágio Supervisionado, o orientador confeccionará um guia didático para direcionar os alunos na execução das atividades. O orientador também acompanhará o desenvolvimento dos alunos por meio de diários semanais e relatórios críticos sobre a experiência vivenciada em cada disciplina. Cabe ao coordenador de estágio

do curso providenciar os documentos necessários para que o discente possa se apresentar na escola campo de estágio.

O planejamento, a execução e a creditação do Estágio Supervisionado seguirão as normativas vigentes estabelecidas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), pelo Conselho Universitário do Tocantins (CUNTINS) e pela Faculdade de Matemática (FAMAT). Todos os pormenores e detalhes acerca da estrutura, organização e desenvolvimento das atividades de estágio estão descritos na Normativa aprovada pelo Conselho do Núcleo Docente Estruturante (NDE), que orienta a formação docente com base nos princípios pedagógicos e legais em vigor.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares serão atividades acadêmico-científico-culturais que deverão ser realizadas pelo discente ao longo do seu percurso acadêmico totalizando 60h de carga horária. Entende-se por atividade complementar aquela de natureza acadêmico-científico-cultural que esteja relacionada com o curso de Matemática, podendo ser realizada dentro ou fora da instituição. O discente que tiver cumprido a carga horária mínima de 60 horas poderá solicitar o crédito das atividades complementares à Coordenação do Curso. As atividades complementares são obrigatórias determinadas pela lei 9.394 de 1996 que no Artigo 3º assegura que o ensino deve ser ministrado com base na valorização da experiência extraescolar, dentre outros princípios, pela Resolução 4.399 de 2013 do CONSEPE que aprovou o Regulamento do Ensino de Graduação, pelo Regimento Geral da UFPA, devem ser contabilizadas um total de 60 horas constituindo requisito para a conclusão do curso de Licenciatura em Matemática. As Atividades Complementares têm por finalidade propiciar ao aluno a oportunidade de realizar, em complementação ao currículo, uma trajetória autônoma e particular, com conteúdo que lhe permita enriquecer o conhecimento, o desenvolvimento de habilidades e competências, através de outras formas de atividades acadêmico - científico - culturais que visem consolidar sua formação geral e humanística. As Atividades Complementares são componentes curriculares enriquecedores do Perfil do Egresso.

As Atividades Complementares são consideradas atividades acadêmicas, científicas e culturais que devem ser realizadas pelo estudante ao longo de seu percurso acadêmico, totalizando 60 horas de carga horária. Essas atividades devem estar relacionadas ao curso de

Matemática e podem ser realizadas tanto dentro quanto fora da Instituição. Exemplos incluem: participação e/ou apresentação em congressos, conferências, jornadas (de pesquisa ou extensão) ou seminários de Matemática ou áreas afins; participação em cursos, minicursos ou palestras de Matemática ou áreas correlatas; atuação como aluno de iniciação científica; monitorias de ensino; e participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão. A carga horária de cada atividade será computada de acordo com o Barema (tabela) adotado pela faculdade. Os certificados de comprovação das atividades serão analisados em fluxo contínuo pela Secretaria do Curso. Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do Curso. Uma vez que o(a) estudante tenha cumprido a carga horária mínima de 60 horas, poderá solicitar o crédito das atividades complementares à Coordenação do Curso.

TRABALHO DE CURSO (TC)

O trabalho de curso (TC) é uma atividade curricular obrigatória que compõe o Projeto Pedagógico do Curso, regulamentada no Regimento de Ensino de Graduação da UFPA pela resolução nº4399 de 14 de maio de 2013, cujo artigo 79 determina a finalidade de sistematizar o conhecimento de natureza científica, artística ou tecnológica. Uma resolução da Faculdade de Matemática regulamentará a elaboração do TC, através de normas e diretrizes próprias amparado pela Instrução Normativa Nº5/2023 da PROEG/UFPA, seguem algumas orientações.

O TC Será desenvolvido na forma de um trabalho de investigação acadêmica, orientado por um docente da Faculdade de Matemática do Campus Tocantins/Cametá, resguardado o que prevê o Regulamento da Graduação, que a critério do Conselho da Faculdade poderá ser aceita orientação do TC por profissional externo à instituição, desde que seja co-orientado por docente efetivo ou substituto vinculado ao curso/faculdade.

Para o desenvolvimento do TC poderá utilizar os temas relacionados à Matemática, Matemática Aplicada, Física-Matemática, Educação Matemática, Ensino de Matemática, Aprendizagem Matemática, Cultura Matemática, Tecnologia no Ensino da matemática, Formação de

Professores e outros relacionados ao curso.

O TC se efetivará no oitavo (8º) período do curso, com estudo de preparação no segundo período por meio da Metodologia do Trabalho Científico. Eventualmente poderá ser iniciado as tratativas com o (a) orientador(a) a partir do terceiro, desde que solicitado oficialmente pelo(a) docente em concordância com o aluno (a) e aprovado pelo colegiado da faculdade,

para os regimes intensivo e extensivo diurno. O Trabalho de Curso (TC) constará de três fases, a saber, inscrição, elaboração e defesa do trabalho. A matrícula do aluno na atividade de TC será realizada pela secretaria da faculdade, condicionada à solicitação via requerimento do aluno solicitando sua matrícula e a indicação de um docente orientador (a) prioritariamente da faculdade previamente escolhido (a) acompanhado de um documento assinado que manifeste a anuência do escolhido, que será oficializado o aceite ou não da orientação em reunião colegiada da faculdade. A defesa deverá ser solicitada pelo(a) orientador (a) com a ciência do aluno (a) junto à secretaria da faculdade para que seja providenciada a organização, orientações, procedimentos e documentos para efetivação da mesma, podendo ser de modo presencial ou remoto. Para o desenvolvimento do TC o aluno(a) terá único (a) orientador (a) por ele escolhido(a), cabendo a troca de orientação somente em casos excepcionais a ser avaliado e julgado o pedido formal, subsidiadas pelas respectivas comprovações da impossibilidade de continuação, pelo conselho da faculdade.

O discente obterá crédito em TC pelo cumprimento de uma das seguintes atividades:

- I. Monografia, podendo ser elaborada em coautoria (dupla);
- II Texto científico na forma de artigo e resenha, podendo ser elaborado em (dupla);
- III. Publicação de trabalho em anais de evento técnico-científico, podendo ser em coautoria;
- IV. Memorial formativo, com a apresentação circunstanciada e fundamentada das vivências e experiências acadêmicas do(a) discente, envolvendo atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão; V. Publicação ou aceite de publicação de artigo em periódico científico, podendo ser em coautoria (dupla);
- V. Submissão de artigo em periódico científico em coautoria com docente da UFPA;
- VI. Publicação de capítulo de livro com comitê editorial, podendo ser em coautoria; VIII. Relatório de participação em projeto de ensino com plano de atividades concluído, na condição de bolsista ou voluntário(a);
- VII. Relatório de participação em projeto de pesquisa com plano de iniciação científica concluído, na condição de bolsista ou voluntário(a);
- VIII. Relatório de participação em projeto de extensão com plano de trabalho concluído, na condição de bolsista ou voluntário(a).
- XI. Pôster apresentado com anuência do orientador, onde os temas relacionados à Matemática, Matemática Aplicada, Física-Matemática, Educação Matemática, Ensino de Matemática, Aprendizagem Matemática, Cultura Matemática, Tecnologia no Ensino da matemática.

A carga horária de 60 horas só será creditada no histórico do aluno mediante a anuência do orientador. Casos omissos, caberá ao colegiado da faculdade avaliar, julgar e a tomada de decisão.

COMPONENTES CURRICULARES FLEXIBILIZADOS

Como consta na Resolução 5.107 do CONSEPE, de 26 de outubro de 2018, entende-se por flexibilização curricular a possibilidade de o discente decidir autonomamente sobre parte das atividades de formação a serem cursadas, destinando um percentual da carga horária total do seu curso as atividades não previstas na matriz curricular do seu PPC. Nesse sentido, o presente PPC destina uma carga horária de 120h para a flexibilização curricular.

Os componentes curriculares flexibilizados do curso de Licenciatura Plena em Matemática do Campus Universitário do Tocantins Cametá referem-se a disciplinas e atividades que serão ofertados para os discentes de outros cursos flexibilizados que permitem maior personalização e adaptação do currículo às necessidades dos alunos e às demandas do contexto educacional. Esses componentes são projetados para oferecer mais liberdade na escolha de conteúdo, abordagens pedagógicas e experiências de aprendizagem, além de estarem alinhados às diretrizes curriculares nacionais para cursos de licenciatura. A Faculdade de Matemática do Campus seguirá as seguintes diretrizes:

Interdisciplinaridade: Incentivam a integração de conteúdos e metodologias de outras áreas do conhecimento, como Física, Computação e Pedagogia, enriquecendo a formação do futuro professor de Matemática.

Diversidade e Inclusão: Conteúdos que abordam temas relacionados à diversidade cultural, inclusão de alunos com necessidades especiais, e questões étnico-raciais, preparando o futuro professor para lidar com a heterogeneidade das salas de aula.

O PPC do Curso de Matemática reserva uma carga horária destinada à flexibilização, consolidando-se como uma proposta inovadora que oferece aos estudantes a oportunidade de construir uma jornada acadêmica personalizada, capaz de responder de forma eficaz aos desafios contemporâneos da educação. Essa estrutura flexível coloca o aluno no centro do processo de seu percurso de aprendizagem, conferindo-lhe maior protagonismo ao permitir a escolha de disciplinas e atividades que melhor se adequem às suas aspirações profissionais e necessidades formativas. Além disso, essa autonomia promove uma integração mais fluida entre teoria e prática, possibilitando que o estudante explore novas trajetórias de

aprendizado, sem a necessidade de aprovação prévia pelo Colegiado. Assim, o processo educativo torna-se um espaço dinâmico e fértil para a experimentação e inovação pedagógica, resultando em um percurso formativo altamente adaptável às demandas regionais e globais que contribuam com a formação docente para o ensino de matemática e para a atuação docente interdisciplinar, construindo práticas inovadoras e exitosas.

Essa liberdade permite que o aluno personalize sua trajetória acadêmica de acordo com suas aspirações, competências que deseja desenvolver, e áreas de atuação que pretende seguir, garantindo uma formação mais alinhada com suas metas profissionais e interesses pessoais. A Faculdade de Matemática adota uma abordagem estruturada para orientar e acompanhar o cumprimento da carga horária dos Componentes Curriculares Flexibilizados pelos estudantes. Esse monitoramento visa garantir que os alunos aproveitem plenamente as oportunidades oferecidas, mantendo a coerência e a qualidade da formação acadêmica. A seguir, são descritas as principais estratégias de orientação e acompanhamento:

1 . Plano de Estudos Individualizado: Cada aluno é incentivado a elaborar, junto ao orientador acadêmico, um plano de estudos que contemple os Componentes Curriculares Flexibilizados escolhidos. Esse plano ajuda a alinhar as escolhas do aluno com seus objetivos acadêmicos e profissionais, garantindo que as disciplinas selecionadas contribuam efetivamente para sua formação.

2.Acompanhamento por Orientadores Acadêmicos: Os orientadores acadêmicos desempenham um papel fundamental no monitoramento dos estudantes. Eles mantêm encontros regulares para discutir o progresso do aluno, avaliar o impacto das disciplinas e atividades escolhidas, e fornecer orientações sobre ajustes necessários ao plano de estudos.

3.Aderindo à flexibilização, o curso de Matemática fará reserva de vagas na mesma proporção da flexibilização, em componentes curriculares da matriz do curso, a serem preenchidas por discentes de outros cursos para quem as atividades contarão como Atividades Curriculares Flexibilizadas, ficará a cargo da Faculdade de Matemática indicar disciplina a ser flexibilizada.

POLÍTICA DE PESQUISA

A investigação científica buscará promover a integração do ensino com as pesquisas realizadas pelo corpo docente da faculdade no desenvolvimento das atividades curriculares com base nas linhas de pesquisas disponibilizadas pelos docentes, no incentivo à formação de grupos de estudo e pesquisas existentes e na promoção dos alunos em atividades de

pesquisa como parte indispensável de sua trajetória acadêmica. Seguirá o disposto no Regulamento do Ensino de Graduação da UFPA, especificamente os artigos 59 e 61, bem como a Portaria nº 028/2019 ? CUNTINS em acordo ao Estatuto e o Regimento Geral da UFPA, em cumprimento às decisões da Resolução nº 4918, de 25 de abril de 2017 - CONSEPE, que regulamenta a aprovação de carga horária dos Projetos de Ensino, de Pesquisa ou Extensão nesta Universidade.

O corpo docente atuará de acordo com suas especialidades para que as possibilidades de pesquisa nos campos da Matemática, Educação Matemática, Matemática Aplicada e Física-Matemática ofereçam subsídios para ampla oportunidade de formação à investigação científica. Considerando que o ato de ensinar “[...] requer dispor e mobilizar conhecimentos para improvisar, isto é, agir em situações não previstas, intuir, atribuir valores e fazer julgamentos que fundamentam a ação da forma mais pertinente e eficaz possível? (BRASIL,2001,p.35), incentivará a integração e o desenvolvimento atividades de pesquisas científicas, tecnológicas e à iniciação científica, considerando que essas ações são necessárias à formação do professor, podem ainda contribuir com o avanço educacional da região, tendo em vista os desafios atuais principalmente a construção de ferramentas e dispositivos didáticos como softwares educativos e novos métodos e estratégias de ensino que contemplem inclusive o uso de tecnologias digitais desenvolvidas de forma remota. Destaca-se a necessidade de acesso na formação inicial a instrumentos, procedimentos e métodos de pesquisa para que o professor quando de sua ação na educação básica desempenhe efetivamente o papel de desenvolver junto a seus alunos postura investigativa como uma competência essencial em sua formação acadêmica.

Desse modo, a pesquisa constitui um instrumento de ensino e um conteúdo de aprendizagem na formação do futuro docente, necessários para a análise de contextos em que se inserem as situações cotidianas da escola, para construção de conhecimentos que ela demanda e para a compreensão da própria implicação na tarefa de educar (BRASIL,2001) . E ainda, as atividades de pesquisa são essenciais à formação do professor, visto que proporcionam um espaço de construção do conhecimento ao favorecer a análise dos contextos em que se inserem as situações cotidianas da escola e a compreensão da tarefa de educar em sentido amplo. Desta forma, os docentes do curso deverão incorporar a pesquisa às suas atividades curriculares a fim de que os alunos possam desenvolver habilidades específicas ligadas à produção e difusão do conhecimento. Reforça-se que as linhas de pesquisa serão organizadas de acordo com o interesse científico e formação específica dos docentes da faculdade, valorizando a implantação de projetos que contribuam para a formação do aluno, preferencialmente aqueles que contemplem parcerias com outras instituições, pública ou

privada, e que promovam perspectivas de melhorias no processo de ensino e de aprendizagem da Matemática. Estratégias para alcançar as políticas de pesquisa neste caso, as atividades de pesquisa e iniciação científica estarão integradas com o ensino e a extensão e terão sua produção incentivada, organizada e coordenada pelos docentes do curso.

A pesquisa científica, sob a ótica de importância fundamental para a formação do professor, será conduzida de modo a:

I-Promover o desenvolvimento de atividades para que os alunos possam se apropriar de procedimentos, métodos e técnicas de investigação científica;

II-Utilizar o Laboratório de Ensino de Matemática para o desenvolvimento de pesquisas sobre a Matemática e seu Ensino.; -Incentivar a formação de Grupos de estudos e Pesquisas sobre temas relacionados à Matemática e seu ensino;

III- Desenvolver competências e habilidades para realizar pesquisas na área de conhecimento de sua especialidade, estabelecendo foco principalmente no ensino, na aprendizagem e na produção de materiais instrucionais para uso presencial e virtual;

IV- Incentivar o desenvolvimento de práticas investigativas de ensino geral;

V- Oportunizar o conhecimento dos processos de pesquisa como conteúdo a serem socializados com os alunos da educação básica;

VI-Oportunizar a participação dos alunos em seminários, congressos, em projetos de iniciação científica e monitoria diretamente orientados pelo corpo docente da Faculdade presencialmente ou remotamente;

VII-Assimilar os processos de pesquisa como conteúdo a serem socializados aos alunos da educação básica.

VIII- Buscar intercâmbio com pesquisadores de outras instituições, no intuito de favorecer a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem da Matemática na região e no país;

IX-Incentivar a criação de projetos de pesquisa e auxiliar na obtenção de recursos junto às agências de financiamento, tais como, Conselho Nacional de Pesquisa - CNPQ, Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, Fundação de Amparo à Pesquisa do Projeto Estado do Pará -FAPESPA, empresas públicas e privadas, entre outras, bem como valorizar a produção científica do corpo docente.

POLÍTICA DE EXTENSÃO

A extensão constitui uma das bases do tripé Ensino- Pesquisa-Extensão e é responsável pelo diálogo entre a Universidade e a Sociedade. Esta relação dialógica evidencia-se por meio de

atividades educativas, culturais e científicas voltadas para a solução de questões reais da Sociedade, podendo ser desenvolvidas por meio de programas, projetos, eventos, cursos, prestação de serviço, dentre outras ações, que envolvam diretamente as comunidades externas à UFPA e que estejam vinculadas à formação do estudante? de Matemática, em consonância com o Art. 1º da Resolução n. 5.467, de 27 de janeiro de 2022, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão/Universidade Federal do Pará.

A Extensão contempla ?desenvolvidas nas instituições de Educação Básica, lugar privilegiado para as atividades dos cursos de licenciatura; essa carga horária, vinculada aos componentes curriculares desde o início do curso, deve estar discriminada no PPC da instituição formadora? (CNE/CP Nº 4, DE 29 DE MAIO DE 2024, Art. 13º, Inciso III). Neste projeto, prioriza-se, portanto, o diálogo entre a Universidade e a sociedade, bem como atividades formativas a partir de ações de extensão contempladas no âmbito de: disciplinas compreendidas enquanto prática como componente curricular e que têm caráter de extensão; envolvimento de acadêmicos do curso em projetos de Extensão coordenados por professores efetivamente lotados na Faculdade de Matemática; oferta de cursos e eventos na área de ensino e pesquisa em Matemática, para a comunidade acadêmica, envolvendo público de outras instituições de ensino superior e professores da rede básica de ensino; prestação de serviços a órgãos públicos e à comunidade a partir de informações mobilizadas nos projetos de ensino e pesquisa.

Programas e projetos de Extensão caracterizam-se como um conjunto de ações educativas, culturais, científicas e tecnológicas, a serem realizadas junto à comunidade com metas específicas. Deste modo, são elaborados e coordenados por um docente responsável, de acordo com normas definidas pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), como também, outros órgãos de fomento a programas e projetos de extensão, ou ainda projetos e programas sem apoio financeiro, devendo, no entanto, estar ?vinculados ao Projeto Pedagógico do Curso e registrados no sistema de registro de atividades de extensão da UFPA? (Resolução nº 5.467/2022 CONSEPE/UFPA, Art. 7º).

A extensão entendida como prática acadêmica que integra a Universidade nas suas atividades de ensino e de pesquisa, com as demandas emergentes da comunidade, possibilita a formação do profissional e do cidadão e se credencia, no decorrer do tempo, junto à sociedade como espaço privilegiado e estratégico de produção do conhecimento significativo para a superação das desigualdades sociais existentes. Desse modo, é importante consolidar a prática da extensão, possibilitando a constante busca do equilíbrio entre as demandas socialmente exigidas e as inovações que surgem do trabalho acadêmico.

As atividades de extensão e ação comunitária serão desenvolvidas em áreas de abrangência

da Instituição, buscando identificar as necessidades sociais para a contextualização de seus projetos e programas individuais e coletivos. Estarão direcionadas para intensificação e otimização do ensino e da pesquisa, proporcionando também a melhoria da qualidade de vida da população que vive na região. Para atingir tais objetivos as atividades de extensão contemplarão um total de 10% de carga horária total do curso, conforme determina o artigo 63 §1º e 2º da Resolução 4399/2013-CONSEPE, os artigos 61 e 66 do Regulamento do Ensino de Graduação e a resolução CNE/CP Nº 4, de 29 de maio de 2024, sendo operacionalizado de forma presencial ou remota através de feiras de ciências, ciclo de palestras, seminários, conferências, elaboração de material didático e instrucional nas escolas de atuação de atividades de estágio e projetos de extensão da faculdade e financiados pela Pró-Reitoria de Extensão.

A Extensão seguirá também à luz do que determina o artigo 65 da resolução 4399/2013-CONSEPE: As atividades de extensão poderão ser efetivadas, dentre outros, por meio de programas, projetos, cursos, eventos, prestação de serviços e produção científica decorrente do ensino e da pesquisa. Será desenvolvida sob forma de programas que se traduzem por cursos, atividades ou serviços, em nível de Faculdade, do Campus ou da Instituição, visando a integração da Universidade com setores da comunidade local e regional. A estrutura das atividades de Extensão buscará integrar suas ações com o artigo 64 da resolução 4399/2013-CONSEPE que determina que poderão ser estruturadas em uma ou mais áreas temáticas, indicadas no Plano Nacional de Extensão, como por exemplo: Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; Trabalho; Economia e Administração.

A extensão integrará objetivos comuns de modo a oportunizar ao futuro professor o desenvolvimento de competências e habilidades para o desempenho de suas funções. Dessa forma, os alunos, sob a orientação dos professores vivenciarão situações de forma interdisciplinar e atuarão de forma a: Analisar o contexto social e direcionar programas e projetos que se integrem às necessidades do contexto atual, utilizando-se de todos os recursos que a Instituição possa disponibilizar à comunidade seja de forma presencial ou remota; Promover o desenvolvimento de parcerias com grupos e instituições, articulando os saberes desenvolvidos pela Subunidade acadêmica e as necessidades sociais.

Destaca-se também que as atividades de extensão devem proporcionar o desenvolvimento de competências e habilidades no/na discente, que orientados e acompanhados pelos professores terão a oportunidade de: Proporcionar ao acadêmico em iniciação à docência oportunidades de aplicar seus conhecimentos acadêmicos em situações de prática profissional efetiva, criando a possibilidade de exercitar suas habilidades e competências;

Proporcionar ao estudante a oportunidade de integrar-se ao campo profissional, ampliando sua formação teórico-prática e interdisciplinar; Oportunizar ao discente a participação em atividades extraclasse nas quais possa aprimorar a sua capacitação profissional; Encaminhar o discente para a articulação dos conhecimentos matemáticos às práticas de ensino realizadas em parceria com instituições; Favorecer o desenvolvimento de competências e habilidades, como cidadão e profissional consciente; Possibilitar a atuação profissional do discente e a sua reflexão sobre ela, permitindo-lhe construir e repensar suas práticas numa experiência significativa; Avaliar, validar e registrar os planos de atividades dos estudantes de iniciação à docência.

Portanto, oportuniza-se possibilidades para a aplicação da teoria e a transposição de aspectos práticos onde o futuro docente exercitará habilidades de autonomia, tomada de decisões e escolha de procedimentos didático-pedagógico adequados à realidade posta ainda no decorrer de sua formação, utilizando meios adequados disponíveis para execução inclusive de forma remota.

POLÍTICA DE INCLUSÃO SOCIAL

A Universidade Federal do Pará (UFPA) historicamente possui ações afirmativas de inclusão social, destacando-se mais recentemente a política de cotas regulamentada pela Resolução nº 3.361 de 5 de agosto de 2005 que disponibiliza, experimentalmente por um período de cinco anos, 50% das vagas de cada curso aos candidatos que estudaram todo o Ensino Médio em Escola Pública e desse percentual, no mínimo 40% são destinadas aos estudantes que se autodeclararem negros ou pardos e optarem pelo sistema de cotas.

O ingresso dos primeiros cotistas foi no PSS 2008. A UFPA também disponibilizou duas vagas em cada um dos seus cursos de graduação para candidatos indígenas, a partir do PSS 2010, e mais recentemente aprovou, em 21 de julho de 2009, aprovou reserva de vagas em seus processos seletivos para pessoas com deficiência. Além disso, no tocante às pessoas com deficiência, o Conselho Superior de Ensino e Pesquisa aprovou a criação de uma comissão que acompanhará de perto todas as decisões voltadas à inclusão das pessoas com deficiência no dia a dia dos seus campi, verificando, além das condições de acessibilidade física, a compatibilidade de algumas deficiências com a natureza das habilidades exigidas nos cursos.

Considerando o artigo 125 do Regulamento da Graduação (Resolução 3633/CONSEPE de 18/02/2008) e visando à preparação e o aperfeiçoamento dos discentes para o trabalho com a

Inclusão Social de alunos especiais, haverá o planejamento e desenvolvimento de práticas alternativas e inovadoras para o ensino de Matemática no Ensino Fundamental e Médio direcionadas para a Inclusão de Pessoas com deficiência. A partir do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 o ensino de Libras (Língua Brasileira de Sinais) nos cursos de Licenciatura torna-se obrigatório por, e dessa forma, no último semestre letivo do curso, haverá a disciplina Libras.

Com relação aos alunos com Transtorno do Espectro Autista, embora o número de ingressantes seja pequeno, a Faculdade de Matemática com o apoio da UFPA, assim como as demais políticas, buscará garantir os direitos conforme disposto na Lei nº 12764/2012. Portanto, a política de inclusão do curso de Matemática se orienta pelo princípio da inclusão social por meio de ações de incentivo ao ingresso das pessoas no ensino superior na Universidade Federal do Pará regulamentadas pelas Resoluções nº 3361/2005, nº 3883/2009 e nº 4309/2012, as quais estabelecem normas para o acesso de estudantes egressos da escola pública, contemplando cotas aos candidatos que se declararem pretos ou pardos, portadores de deficiência, quilombolas e indígenas resolução nº. 3.869 de 22 de junho de 2009.

A política de inclusão social, como espaço Materno Infantil do Campus Universitário do Tocantins Cametá que se refere a responsabilidades concernentes ao atendimento de discentes mães e portadores de necessidades especiais. Essa política de inclusão envolve recursos didático pedagógicos, acesso às dependências das unidades e subunidades acadêmicas.

POLÍTICA DE EGRESSO

O curso de Licenciatura em Matemática da Faculdade de Matemática compromete-se a manter uma relação contínua e dinâmica com seus egressos, entendendo que este vínculo é essencial tanto para o desenvolvimento profissional dos ex-alunos quanto para a avaliação e aprimoramento do curso. Para tanto, estabelecemos uma política de acompanhamento que visa monitorar e apoiar a trajetória dos egressos, assegurando que o perfil profissional delineado seja mantido e aprimorado ao longo de suas carreiras. Como parte desse compromisso, a Faculdade oferece e promove regularmente cursos de formação continuada voltados para os egressos, possibilitando a atualização constante em novas metodologias de ensino, avanços na área de Matemática e em práticas pedagógicas inovadoras. Esses cursos, ofertados tanto de forma presencial quanto a distância, são uma oportunidade para que os egressos se mantenham atualizados e ampliem seus conhecimentos, garantindo a excelência

no exercício de sua profissão.

Cadastros Atualizados: Será realizado um esforço contínuo para manter os cadastros dos egressos atualizados, garantindo que as informações de contato, como e-mail, telefone e endereço, estejam sempre corretas. Esse cadastro atualizado permitirá à Faculdade enviar comunicações regulares e personalizadas, além de viabilizar a participação dos egressos em pesquisas, eventos e cursos de formação continuada.

Canais de Comunicação: A Faculdade estabelecerá e manterá diversos canais de comunicação com os egressos, incluindo um portal online exclusivo, newsletters periódicas, grupos em redes sociais, e uma ouvidoria dedicada. Esses canais facilitarão o diálogo, a troca de experiências e a divulgação de oportunidades profissionais e acadêmicas, contribuindo para a construção de uma rede colaborativa e ativa entre os ex-alunos.

Promoção de Eventos (SEMAT): Anualmente, a Faculdade promoverá a Semana de Matemática (SEMAT), um evento destinado a reunir egressos, alunos e professores em atividades que incluem palestras, workshops, mesas-redondas e sessões de apresentação de experiências profissionais. O SEMAT funcionará como um espaço de atualização e compartilhamento de práticas pedagógicas, além de permitir que os egressos contribuam diretamente para a formação dos atuais estudantes, consolidando uma comunidade de aprendizagem contínua.

Com essas iniciativas, a Faculdade de Matemática busca não apenas acompanhar, mas também apoiar e incentivar o desenvolvimento contínuo dos egressos, garantindo que o perfil profissional desejado seja mantido e que os egressos se sintam parte integrante da comunidade acadêmica mesmo após a conclusão do curso.

PLANEJAMENTO DO TRABALHO DOCENTE

O planejamento das atividades curriculares será realizado no início de cada semestre letivo, num evento denominado de Jornada de Planejamento Docente, realizada pela faculdade todos os semestres. Na jornada serão apresentadas as disciplinas que serão ofertadas no período letivo para posterior lotação dos docentes. O planejamento docente será realizado em dois momentos: um em grupo, com todos os docentes da Faculdade de Matemática para

a apresentação das ideias e ações de ensino, pesquisa e extensão que serão planejadas e executadas durante o período letivo, e outro individual para a organização das ações específicas de cada docente. A Coordenação Acadêmica, do Campus Universitário do Tocantins-Cametá, deverá oferecer aos docentes suporte técnico-pedagógico durante o planejamento e na execução das atividades. Ao fim da jornada de planejamento os planos de ensino devem ser entregues para Coordenação Acadêmica da Faculdade, assumida pela Vice direção, que decidirá pela aprovação ou não.

Uma vez aprovado, ao final do período da disciplina, os planos de ensino deverão ser entregues na Secretaria da Faculdade juntamente com o mapa de conceitos já lançados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), ambos assinados pelo professor para ser arquivado. Caberá a cada professor apresentar ao Conselho da Faculdade a estruturação e programação das disciplinas através da apresentação do seu Plano de Ensino conforme proposto pela Pró-Reitoria de Graduação/PROEG em acordo com os artigos 6º e 67º do Regulamento da Graduação.

O plano de ensino a ser apresentado e discutido com o aluno no primeiro dia da disciplina seguindo uma estrutura mínima onde constam a identificação, a ementa da disciplina, os conteúdos a serem trabalhados de acordo com o disposto nos anexos deste projeto, os objetivos a serem alcançados, as competências e as habilidades, as estratégias de ensino, os recursos a serem utilizados, os critérios de avaliação da aprendizagem, o cronograma e as referências bibliográficas indicadas de cada disciplina. A faculdade disponibilizará o modelo padrão para os docentes.

A avaliação da atividade didático-acadêmica ocorrerá no final de cada período letivo pelo sistema interno AVALIA, disponibilizados para docentes e discentes no SIGAA.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A. AVALIAÇÃO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

Levando-se em conta as novas diretrizes curriculares contidas na Lei de Diretrizes e Bases (LDB), nas quais são colocados temas como conexões, transversalidade e interdisciplinaridade, recomenda-se ao professor que a avaliação discente seja aplicada em uma perspectiva processual e diagnóstica, de modo que a avaliação seja um momento de reflexão, no qual o professor também examine a sua prática docente e que o aluno se perceba nesse processo como um agente com capacidade de intervir, discutindo os momentos, as formas e o processos avaliativos adotados. Os procedimentos metodológicos empregados

pelos professores serão diversificados e inovadores abrangendo além das aulas expositivas, aulas experimentais, aulas práticas nos Laboratórios de Ensino, aulas remotas, atividades de Formação Acadêmico-Científico-Cultural e atividades de Extensão.

O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática concebe a avaliação como um processo permanente e inerente às atividades de ensino com foco na qualidade das aprendizagens. A FAMAT obedecerá às normas e procedimentos pedagógicos estabelecidos pela Resolução do CONSEPE N° 4.399/2013, em seus artigos 89 a 97, e Estatuto Geral da UFPA; e usará de instrumentos de avaliação interno e externo à faculdade. Como instrumento interno o cumprimento do PPC do curso e a qualidade dos serviços prestados pela FAMAT serão avaliados anualmente por meio de aplicação de questionário aos discentes, docentes e técnicos da faculdade. Como instrumento de avaliação externa serão considerados os dados e relatórios fornecidos pela UFPA e Relatórios de avaliação do Ministério da Educação.

Os professores deverão apresentar o plano de ensino da disciplina, onde constarão: a ementa, as competências e habilidades, os conteúdos programáticos, os materiais utilizados e os critérios de avaliação. Tal Planejamento deverá ser levado ao conhecimento dos alunos no primeiro dia de aula. Os Planejamentos serão remetidos à Secretaria Acadêmica da Faculdade que também os arquivará.

A avaliação será contínua processual e diagnóstica, os instrumentos e as formas de avaliações dos discentes serão determinados pelo professor considerando as peculiaridades do conteúdo programático de cada disciplina, respeitando as diretrizes dispostas na Resolução CONSEPE N° 4.399/2013 e Estatuto Geral da UFPA.

O discente será avaliado em, no mínimo, três momentos no decorrer de uma disciplina. A forma de avaliação deverá ser apresentada e discutida entre os docentes e os discentes no primeiro dia de aula, e as determinações acordadas deverão ser cumpridas.

O conceito final será decorrente da média, que poderá ser ponderada ou aritmética (dependendo da situação), entre as avaliações. As avaliações poderão ser: contínuas através da participação em sala de aula; realizadas através de verificação formal de aprendizagem (provas escritas e práticas); por elaboração de relatórios de atividades de laboratório e/ou de campo; por apresentação de seminários; por organização de minicursos e palestras; por elaboração de material didático; por auto avaliação e por outras formas estabelecidas pelas normas superiores da UFPA. Para fins de registro do aproveitamento acadêmico do discente no histórico escolar, serão considerados o conceito final e a frequência em cada atividade. O conceito final será resultante do conjunto de procedimentos de avaliação, obedecendo ao que dispõe o art. 178, do Regimento Geral da UFPA.

Para fins de avaliação qualitativa e quantitativa dos conhecimentos serão atribuídos aos discentes os seguintes conceitos: EXC ? (9,0 ? 10,0); BOM ? (7,0 ? 8,9); REG ? (6,9 ? 5,0); INS ? (4,9 ? 0,0). Será considerado aprovado o discente que, na disciplina ou atividade correspondente, obtiver o conceito REG, BOM ou EXC e pelo menos setenta e cinco por cento (75%) de frequência nas atividades programadas.

Em concordância com o Art. 90 do Regulamento do Ensino de Graduação, Resolução do CONSEPE N° 4.399/2013, através do Programa de Avaliação e Acompanhamento do Ensino de Graduação, a avaliação das atividades didático-pedagógicas, seja na modalidade presencial, híbrida remota ou outra que possa surgir, deve ocorrer ao término de cada período letivo (artigo 70 do Regulamento do Ensino de graduação) destacando o papel do docente, aluno e faculdade no processo avaliativo do trabalho docente e na execução das atividades acadêmicas curriculares. Para tanto, o Sistema de Avaliação (SIAV), através do AVALIA/SIGAA, da Pró-Reitoria de Ensino de Avaliação, disponibiliza informações e instrumentos para avaliar as Atividades Curriculares e o desempenho dos docentes que as ministraram.

Os objetivos do SIAV incluem: I - Identificar situações favoráveis ou desfavoráveis à realização do Projeto Pedagógico dos Cursos, em todas as suas dimensões; II - Subsidiar decisão dos gestores que favoreçam a melhoria do Ensino de Graduação. A Faculdade de Matemática do Campus Universitário do Tocantins Cametá, por meios de formulários online internos a FAMAT trata os dados recebidos no fim de cada semestre, para avaliar as respostas no sentido de melhorar a qualidade e diminuir a retenção: evasão.

B. AVALIAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO

A avaliação como procedimento de planejamento e gestão de processos formativos e o acompanhamento do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) serão realizados pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) desta Faculdade de Matemática, o qual é composto por todos os docentes da mesma, sendo um/uma deles o coordenador/coordenadora.

Com o objetivo de qualificar a efetividade da execução, a avaliação deverá obedecer a uma regularidade considerando os aspectos didático-pedagógico, estrutural e infraestrutura. O processo avaliativo tem como pressuposto, embasar-se nas orientações, informações e instrumentos para avaliação online disponibilizados pelo SIAV, que devem subsidiar os

procedimentos de avaliação do PPC, por professores, estudantes, gestores e técnicos dos cursos. Também serão levadas em consideração as avaliações do curso feitas pelos alunos através de preenchimento de questionário construído de acordo com o previsto no Regulamento da Graduação.

A gestão do PPC requer que a avaliação seja realizada de forma contínua para possibilitar a concretização plena dos objetivos propostos. O acompanhamento e a avaliação do PPC serão realizados a cada dois anos NDE da faculdade, em consonância com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) e o Ministério da Educação. Entendemos a avaliação como um processo dialógico e fator fundamental devido à efetividade do PPC. Para tanto, os elementos resultantes do processo avaliativo devem servir de base ao diagnóstico dos avanços e dos entraves que se fizeram presentes ao cumprimento dos objetivos estabelecidos no referido projeto. Nesse sentido, há de se potencializar a avaliação como um instrumento objetivamente retro alimentador da práxis educativa, também se configura um indicador do curso para a redefinição de estratégias, mudança de rumos, ajustes e mudanças necessárias para alcançar os objetivos institucionais e sociais.

DIMENSÃO 2 - CORPO DOCENTE E TUTORIAL

A. DOCENTES

Nome	Titulação máxima	Área de Concentração	Regime de Trabalho
ERALDO SOUZA DO CARMO	Doutor	EDUCAÇÃO	Dedicação Exclusiva
DALMI GAMA DOS SANTOS	Doutor	MATEMÁTICA	Dedicação Exclusiva
DANIELE STEVES PEREIRA SMITH	Doutor	EDUCAÇÃO	Dedicação Exclusiva
DENIVALDO PANTOJA DA SILVA	Doutor	EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	Dedicação Exclusiva
Elton Sarmanho Siqueira	Doutor	Ciência de Dados	Dedicação Exclusiva
FABIO COLINS DA SILVA	Doutor	Ciências Humanas	Dedicação Exclusiva
JOSÉ RENATO FERREIRA ALVES DA CUNHA	Doutor	MATEMÁTICA APLICADA	Dedicação Exclusiva
JULIO ROBERTO SOARES DA SILVA	Doutor	MATEMÁTICA	Dedicação Exclusiva
ROSEMEIRE DE OLIVEIRA SOUZA	Doutor	ÉTICA E HISTÓRIA	Dedicação Exclusiva
RUBENVALDO MONTEIRO PEREIRA	Doutor	MATEMÁTICA APLICADA	Dedicação Exclusiva

B. TÉCNICOS

A Faculdade de Matemática do Campus do Tocantins-Cametá, dispõe de um técnico administrativo. A Faculdade dispõe de um/a diretor(a), um/a vice-diretor(a) e dois bolsistas, que realizam os serviços de secretaria do curso em espaço próprio para esse fim nos turnos da manhã e tarde. No Laboratório de Matemática e Ensino da FAMAT tem-se um bolsista para dar suporte aos discentes da Faculdade.

DIMENSÃO 3 - INFRAESTRUTURA

A. INSTALAÇÕES

Descrição	Tipo de Instalação	Capacidade de Alunos	Utilização	Quantidade
Sala Utilizada para o desenvolvimento de aulas teóricas e práticas.	Sala	50	Aula	2
Sala Utilizada para o desenvolvimento de aulas teóricas e práticas.	Sala	40	Aula	1
Secretaria/Direção. O espaço está dividido em três áreas de iguais dimensões. Uma das divisões é destinada a assuntos de secretaria, outra é destinada à direção da faculdade, e a terceira divisão é reservada para a Coordenação Acadêmica da faculdade.	Sala	5	Administrativa	3
Laboratório de Matemática e Ensino. Utilizado para pesquisa via internet e realização de atividades práticas virtuais nas atividades curriculares do curso.	Laboratório	20	Orientação acadêmica	1
A estrutura física do curso de Matemática dispõe de um prédio contendo um laboratório de Matemática e Ensino e duas salas de aula. Além desses, existem outros espaços de apoio didático-pedagógico como laboratório de informática e o Infocentro, sendo que os dois estão localizados no próprio campus. A Faculdade dispõe também de um gabinete utilizado pelos professores do curso para planejamentos de aulas, projetos de pesquisa, ensino e extensão e orientação de discentes. Além disso, o curso dispõe de uma secretária e uma sala de direção. Para atender as demandas proveniente das ações e objetivos que propõe o PPC do curso.	Imóvel	70	Aula	2
Biblioteca para uso de alunos e professores do curso de Licenciatura em Matemática e demais cursos do campus de Cametá. Possui acervos de livros, periódicos nacionais e estrangeiros impressos, teses, dissertações e recursos multimídia .	Sala	90	Orientação acadêmica	1

B. RECURSOS MATERIAIS

Instalação	Equipamento	Disponibilidade	Quantidade	Complemento
Laboratório de Matemática e Ensino. Utilizado para pesquisa via internet e realização de atividades práticas virtuais nas atividades curriculares do curso.	datashow	Cedido	1	Laboratório de Matemática e Ensino. Utilizado para pesquisa via internet e realização de atividades práticas virtuais nas atividades curriculares do curso.
Sala Utilizada para o desenvolvimento de aulas teóricas e práticas.	datashow	Cedido	1	Sala de forma retangular, climatizada e com equipamento multimídia
	datashow	Cedido	1	Sala de forma retangular, climatizada e com equipamento multimídia
	mesa	Cedido	1	Sala de forma retangular, climatizada e com equipamento multimídia
	quadro magnético	Cedido	2	Sala de forma retangular, climatizada e com equipamento multimídia
Sala Utilizada para o desenvolvimento de aulas teóricas e práticas.	mesa	Cedido	1	Sala de forma retangular, climatizada e com equipamento multimídia
	datashow	Cedido	1	Sala de forma retangular, climatizada e com equipamento multimídia
	quadro magnético	Cedido	1	Sala de forma retangular, climatizada e com equipamento multimídia
Secretaria/Direção. O espaço está dividido em três áreas de iguais dimensões. Uma das divisões é destinada a assuntos de secretaria, outra é destinada à direção da faculdade, e a terceira divisão é reservada para a Coordenação Acadêmica da faculdade.	computador	Cedido	4	Além dos 04 computadores, temos 03 impressoras, 05 armários para guardar documentos, 05 mesas e 12 cadeiras.
	datashow	Cedido	3	Secretaria/Direção. O espaço está dividido em duas áreas de iguais dimensões. Sendo uma das divisões destinada a assuntos de secretaria e a outra divisão do espaço é destinada a direção da faculdade.

C. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CP n. 009/2001, de 08 de maio de 2001 . Dispõe sobre as Diretrizes para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, cursos de licenciatura, de graduação plena. Disponível em: Acesso em: 20 mai. 2021. BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, n. 9394, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Ministério da Educação ? Secretaria de Ensino Fundamental. Referenciais para a Formação de Professores. Brasília, 1999.

BRASIL. Ministério da Educação / SESU / Grupo Tarefa: Subsídios para a elaboração de Diretrizes Curriculares para os Cursos de Formação de Professores. Brasília, setembro de 1999.

BRASIL. Ministério da Educação ? Proposta de Diretrizes para a Formação de Professores da Educação Básica em Nível Superior. Brasília, maio de 2000.

BRASIL. lei n. 9394, de 20 de dez. de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, p. 1-63, dez. 1996. Disponível em: Acesso em: 23 março de 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 jun. 2012. Seção 1, p. 39.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno. Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 11, 22 jun. 2004

BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 28 dez. 2012

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 2, 7 jul. 2015.

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 28, 23 dez. 2005.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução CNE/CP 1, de 30 de maio de 2012. Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos humanos.

BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispões sobre a educação ambiental, institui

a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília: 1999.

BRASIL, Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, DF, 22 de dezembro de 2005.

BRASIL, Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, DF, 17 de novembro de 2011.

BRASIL, Lei Federal nº de 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre a nova política nacional de estágio. Brasília, DF, 25 de setembro de 2008.

BRASIL, Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais Libras, e o art. 18 nº 10.098. Brasília, DF, 24 de abril de 2002.

BRASIL, Resolução nº 4399, de 2013. Aprova o Regulamento do Ensino de Graduação da Universidade Federal do Pará. Diário Oficial, Brasília, DF, 14 de maio de 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação 2014-2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. Brasília, DF, 18 de dezembro de 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Relatório Síntese de área: matemática (bacharelado/ licenciatura). SINAES/ENADE, 2017.

BRASIL. portaria n. 3284, de 07 de nov. de 2003. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de 28 reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. MEC, p. 1-2, nov. 2003. Disponível em: Acesso em: 23 de março de 2021.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. resolução n. 01, de 08 de fev. de 2002. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. - . Brasília, p. 1-5, fev. 2002. Disponível em: Acesso em: 23 de março de 2021.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO resolução n. 02, de 19 de fev. de 2002. Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior. - . Brasília, p. 1-1, fev. 2002. Disponível em: Acesso em: 23 de março de 2021.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. resolução n. 02, de 27 de ago. de 2004. Adia o prazo previsto no art. 15 da Resolução CNE/CP 1/2002, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. - . Brasília, p. 1-1, ago. 2004. Disponível em: Acesso em:

23 de março de 2021.

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA. resolução n. 2.515, de 17 de out. De 1997 . Fixa diretrizes para realização do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação na Universidade Federal do Pará. - . UFPA, p. 1-3, out. 1997. Disponível em: Acesso em: 2 de março de 2021.

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA. resolução n. 4399, de 14 de maio de 2013 . Aprova o Regulamento do Ensino de Graduação da Universidade Federal do Pará. - . UFPA, p. 1-32, maio. 2013.

GARCIA, R. L. e MOREIRA, A. F. B. (Org.). Currículo e contemporaneidade: incertezas e desafios. 4ª Ed. São Paulo: Cortez, 2018.

LUZ, Luziane Mesquita da; RODRIGUES, José Edilson Cardoso; PONTE, Franciney Carvalho da; SILVA, Christian Nunes da. Atlas geográfico escolar do estado do Pará. GAPTA/UFPA Belém, 2013.

Mistério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educaionais Anísio Teixeira, INEP. Enade. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/enade>. Acessado em 23 de maio de 2021.

Regimento Geral da UFPA, aprovado pelo CONSUN em 14 de dezembro de 2006, assegura o direito de estágio e define campo de estágio para estudantes da UFPA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Resolução n° 614, de 28 de junho de 2006.

Estatuto da Universidade Federal do Pará, publicado no D.O.U. em 12/07/2006.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Resolução n. 4.399, de 14 de maio de 2013. Aprova o Regulamento do Ensino de Graduação da Universidade Federal do Pará.

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Resolução n.º 5.107, de 26 de outubro de 2018 Aprova Diretrizes pra a Flexibilização Curricular para os Cursos de Graduação da Universidade Federal do Pará. Belém: 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Resolução n. 3.883 de 21 de julho de 2009. Aprova a reserva de vagas nos cursos de graduação da UFPA aos portadores de deficiência.

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Pró- Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional. Plano de Desenvolvimento Institucional: 2016-2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. UFPA 2021: ano base 2020. Disponível em:< <http://www.ufpanumeros.ufpa.br/index.php>>. Acessado em 18 de maio de 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Resolução n° 3.539 de 18 de julho de 2007. Aprova os horários de aulas dos Cursos de Graduação da UFPA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Resolução n. 4.309, de 27 de agosto de 2012.
Aprova a reserva de vagas nos cursos de graduação da UFPA aos quilombolas. CONSELHO
SUPERIOR DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO.